CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

REQUISIÇÃO

De: DIRETORIA GERAL

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 10/04/2017

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicar os recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa, ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e para competente aprovação deste pelo Setor Jurídico.

Em, 10 de Abril de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Autorizo a atenderem as demais exigências legais.

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a competente autorização para:
- locação de uma máquina fotocopiadora/impressora digital, monocromática, com velocidade mínima de 35ppm, processador 500Mhz / 256 MB RAM, tempo estimado da primeira impressão entre 4,5 a 9,3 segundos, sistema operacional Windows 2000/ XP/ Vista/ 2003 Server/ MAC OS, emulação: PCL5e/ PCL6/ PS3, impressão frente e verso automática, escaneamento em PC, faixa de Zomm de 25% a 400%, ajuste da tonalidade da cópia, resolução 400x600dpi, com gabinete e alimentador de originais automático, impressão em papéis: carta, legal, oficio, folha A4, executivo, A3,A5, com estimativa de 650.000 cópias para um período de 12 (doze) meses.

O custo estimado por cópia importa em R$ 0,11 (onze centavos) e valor total para o período de 12 meses de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

Cordialmente,

MIRIAM LOPES SANTANA
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a locação de uma máquina fotocopiadora, visando a reprodução de documentos diversos para realização de atividades do Legislativo Municipal, caracterizando a necessidade da contratação.

Quedas do Iguaçu, 10 de abril de 2017.

MIRIAM LOPES SANTANA
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Of. nº 111/2017 **Quedas do Iguaçu, 03 de Abril de 2017.**

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço do produto abaixo relacionado:

- Locação de uma máquina fotocopiadora/impressora digital, monocromática, com velocidade mínima de 35ppm, processador 500Mhz / 256 MB RAM, tempo estimado da primeira impressão entre 4,5 a 9,3 segundos, sistema operacional Windows 2000/ XP/ Vista/ 2003 Server/ MAC OS, emulação: PCL5e/ PCL6/ PS3, impressão frente e verso automática, escaneamento em PC, faixa de Zomm de 25% a 400%, ajuste da tonalidade da cópia, resolução 400x600dpi, com gabinete e alimentador de originais automático, impressão em papéis: carta, legal, oficio, folha A4, executivo, A3,A5.

Requeremos que na cotação da locação seja considerado os seguintes quesitos:

- A locação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com a legislação vigente.
- Os pagamentos serão efetuados até o quinto dia útil do mês seguinte, de acordo com a quantidade de cópias efetuadas.
- A quantidade de cópias a serem retiradas mensalmente será a mínima de 15.000 cópias.
- Todas as despesas necessárias ao pleno funcionamento da máquina fotocopiadora será de total responsabilidade da empresa contratada, exceto quanto ao fornecimento do papel.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELEANDRO DA SILVA
Presidente

11.387.352/0001-68

DANIELY NIARY DA SILVA

A empresa:
DANIELY NIARY DA SILVA - ME
CNPJ: 11.387.352/0001-68
Quedas do Iguaçu – Paraná

ua Jacarandá, 898 - Sala 01 - Centro
P: 85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Of. nº 112/2017 **Quedas do Iguaçu, 03 de Abril de 2017.**

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço do produto abaixo relacionado:

- Locação de uma máquina fotocopiadora/impressora digital, monocromática, com velocidade mínima de 35ppm, processador 500Mhz / 256 MB RAM, tempo estimado da primeira impressão entre 4,5 a 9,3 segundos, sistema operacional Windows 2000/ XP/ Vista/ 2003 Server/ MAC OS, emulação: PCL5e/ PCL6/ PS3, impressão frente e verso automática, escaneamento em PC, faixa de Zomm de 25% a 400%, ajuste da tonalidade da cópia, resolução 400x600dpi, com gabinete e alimentador de originais automático, impressão em papéis: carta, legal, oficio, folha A4, executivo, A3,A5.

Requeremos que na cotação da locação seja considerado os seguintes quesitos:

- A locação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com a legislação vigente.
- Os pagamentos serão efetuados até o quinto dia útil do mês seguinte, de acordo com a quantidade de cópias efetuadas.
- A quantidade de cópias a serem retiradas mensalmente será a mínima de 15.000 cópias.
- Todas as despesas necessárias ao pleno funcionamento da máquina fotocopiadora será de total responsabilidade da empresa contratada, exceto quanto ao fornecimento do papel.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELEANDRO DA SILVA
Presidente

A empresa:
ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
CNPJ: 24.139.121/0001-87
Quedas do Iguaçu – Paraná

Altamir B. de Jesus

24.139.121/0001-87
ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO
CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Of. nº 113/2017 **Quedas do Iguaçu, 03 de Abril de 2017.**

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço do produto abaixo relacionado:

- Locação de uma máquina fotocopiadora/impressora digital, monocromática, com velocidade mínima de 35ppm, processador 500Mhz / 256 MB RAM, tempo estimado da primeira impressão entre 4,5 a 9,3 segundos, sistema operacional Windows 2000/ XP/ Vista/ 2003 Server/ MAC OS, emulação: PCL5e/ PCL6/ PS3, impressão frente e verso automática, escaneamento em PC, faixa de Zomm de 25% a 400%, ajuste da tonalidade da cópia, resolução 400x600dpi, com gabinete e alimentador de originais automático, impressão em papéis: carta, legal, oficio, folha A4, executivo, A3,A5.

Requeremos que na cotação da locação seja considerado os seguintes quesitos:

- A locação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com a legislação vigente.
- Os pagamentos serão efetuados até o quinto dia útil do mês seguinte, de acordo com a quantidade de cópias efetuadas.
- A quantidade de cópias a serem retiradas mensalmente será a mínima de 15.000 cópias.
- Todas as despesas necessárias ao pleno funcionamento da máquina fotocopiadora será de total responsabilidade da empresa contratada, exceto quanto ao fornecimento do papel.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELEANDRO DA SILVA
Presidente

82 470 782/0001-97

FEGASO MATERIAIS GRÁFICOS LTDA

Rua São Paulo, - Centro

85806-020 - Cascavel - Pr.

A empresa:
FEGASO MATERIAIS GRAFICOS LTDA - EPP
CNPJ: 82.470.782/0001-97
Cascavel – Paraná

Fegaso Materiais Gráficos Ltda.

AB

Impressos & Locação de
Impressoras e Fotocopiadoras

ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
CNPJ 24.139.121/0001-87 IE: 90713913-18
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO - QUEDAS DO IGUAÇU

Quedas do Iguaçu, 06 / 04 / 2017

24.139.121/0001-87
ALTAMIR BIANCO
DE JESUS - ME
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO
CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Cliente: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**
A/C: **ELEANDRO / PRESIDENTE DA CÂMARA**
Cidade: **QUEDAS DO IGUAÇU/PR**

Quant.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
15.000	UN	IMPRESSÃO / LOCAÇÃO DE MAQUINA FOTOCOPIADORA	0,11	1650,00
			total	1.650,00

FEGASO
SISTEMA DE IMPRESSÃO

Cascavel, 04 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
Quedas do Iguaçu – Paraná

Prezado(a) Senhor(a):

É com satisfação que submetemos à vossa apreciação nossa proposta para locação de uma multifuncional da Marca RICOH, conforme segue:

Valor: R$ 1.950,00
Franquia: 15.000 cópias/impressões P&B A4

Mão de Obra de Assistência Técnica, peças e toner, serão de nossa responsabilidade.
Papel utilizado para fazer as cópias será por conta do locatário.

Atenciosamente,

Sandra Schulz
Encarregada Administrativa
45 99134-2098

82 470 782/0001-97

FEGASO MATERIAIS GRÁFICOS LTDA

Rua São Paulo, 465 - Centro

85801-020 - Cascavel - Pr.

Rua São Paulo, 465 - Centro - Fone: 45 3038-1151/3038-1152 Fax: 3225-1151 - CEP 85.801-020 - Cascavel - Paraná.
E-mail: suporte@fegaso.com.br - MSN: fegasosuporte@hotmail.com - SKYPE: fegasosuporte

GRÁFICA
ALTERNATIVA

Orçamento

Quedas do Iguaçu, 06 de Abril de 2017

Cliente: CÂMARA MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU
A/C: ELEANDRO - PRES. CÂMARA
Cidade: QUEDAS DO IGUAÇU

Qtdde	Descrição	Valor Unit	Valor Total
15.000	FOTOCÓPIAS/IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / FOTOCOPIADORA	0,12	1.800,00

Total R$ 1.800,00

Prazo de Entrega: À combinar
Condições de Pagamento: À combinar
Orçamento válido por 30 dias

11.387.352/0001-68
DANIELY NIARY
DA SILVA
Rua Jacarandá, 898 - Sala 01 - Centro
CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

Soluções para seus impressos!

DANIELY NIARY DA SILVA ME - CNPJ 11.387.352/0001-68
Rua JACARANDÁ, 898 . Fone (46) 3532.1808 . Centro . Quedas do Iguaçu . PR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Ao
Setor de Contabilidade
A/C
Sra. Francieli Disner

Prezada Senhora:

Em função da necessidade da locação de uma máquina fotocopiadora/impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas, vimos solicitar a indicação dos recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos, estando no aguardo do seu pronto atendimento.

Atenciosamente

Quedas do Iguaçu, 10 de Abril de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

INFORMAÇÃO

Do: DEPTO. DE CONTABILIDADE

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 10/04/2017

Senhor Presidente:

Em atenção a Vossa solicitação informamos a dotação para locação de máquina fotocopiadora/impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas, sendo:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta: 00090

Cordialmente,

FRANCIELI DISNER
Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017
MINUTA DO EDITAL N° 006/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 005, de 09 de Janeiro de 2017, torna público que **às ..... horas do dia ..... de ..... de 2017**, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Palmeiras, 1254, praça dos três poderes, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição do objeto constante no **Item 1** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas, conforme especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

2 DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por iguais e sucessivas vezes, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no **dia .... de ..... de 2017 às ..... horas**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital;
3.2 Os serviços serão contratados para atender a demanda durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do termo contratual.
3.3 O prazo poderá ser prorrogado nos termos do Artigo 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
3.4 No interesse da Câmara Municipal, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
4.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as

falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

6.2 A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do **Anexo V**.

6.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
LICITANTE:
CNPJ:

6.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
LICITANTE:
CNPJ:

6.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu; c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

Parágrafo Único: A falta de autenticação na apresentação de cópia(s) de documento(s), acarretará na desclassificação da proponente no presente certame licitatório.

6.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

7.1 O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário constante do Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Apresentar o preço unitário e total do item constante no objeto da licitação, tendo em visto que a presente licitação e do tipo menor preço;

c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação;

d) Marca e modelo do(s) equipamento(s) ofertado(s);

e) **Apresentar a ficha técnica do equipamento/máquina descrito no Termo de Referência - ANEXO I, impressa diretamente do site do fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

f) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;

g) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);

h) Conter prazo de entrega do objeto licitado, em plenas e totais condições de funcionamento, no prazo máximo de até **... (...) dias úteis,** após solicitação da Administração Municipal.

7.2 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos com fretes e carretos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo do processo.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

7.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.7 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.8 Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos: Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9 Caso a Licitante se enquadre na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, a mesma deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos a Licitante deve declarar conhecer na íntegra, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por quem de direito;

8.2 As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do pregão, caso não conste o prazo de validade expresso no documento;

c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova da Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. *(Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto âmbito da receita federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das certidões negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF no 443, de 17 de outubro de 2014)*;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 29, inc. V, da Lei nº 8.666/93);

h) Alvará de funcionamento da sede da empresa licitante;

i) Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente autenticada ou original, comprovando que a empresa licitante executou objeto semelhante ao licitado, limitado ao número de 03 (três) atestados;

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

9 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

9.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua

representada.

9.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório da representação.

9.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

9.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

9.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

9.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

9.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

10 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

10.2 A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.

10.3 Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

10.4 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

10.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.6 Quando da necessidade de interromper a sessão do pregão presencial, por motivo justo e licito, este será a critério do pregoeiro, que por sua vez, determinará o tempo de paralisação e horário de retorno aos trabalhos normais, sem perdas ou prejuízos para o certame licitatório.

11 DO JULGAMENTO

11.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço Unitário.**

11.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

11.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto

em disputa.

12 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

12.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
12.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
12.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
12.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.
12.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
12.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.
12.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
12.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
12.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
12.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
12.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
12.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
12.14 Nas situações previstas nos **itens 11.11** e **11.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
12.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 20.1**, deste Edital.
12.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
12.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

13 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

13.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
13.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação

na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

13.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

13.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

13.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

13.7 Ao final da etapa competitiva ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

14 DOS RECURSOS

14.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

14.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu-Paraná.

14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

14.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I) Recurso, dirigido a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

a) Anulação ou revogação da licitação;
b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicação das penas de advertência ou multa.

II) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

14.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

14.8 Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO

15.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.
15.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
15.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
15.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
15.5 O Prazo de vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de assinatura do presente termo.

16 DO PREÇO MÁXIMO

16.1 O preço máximo aceito na presente licitação é conforme o TERMO DE REFÊRENCIA - ANEXO I, e em hipótese alguma será aceito preço superior ao citado, sob pena de desclassificação do proponente.

17 DO PRAZO DE LOCAÇÃO E REAJUSTE

17.1 O prazo de locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por iguais e sucessivas vezes, até o limite máximo estipulado pela Lei 8.666/93.
17.2 O valor contratual somente poderá ser reajustado, caso haja prorrogação do prazo de execução dos serviços, o qual será reajustado através do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes do orçamento da Câmara Municipal e correrão por conta da Classificação Funcional Programática: .....

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

19.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
19.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
19.3 O recebimento definitivo do objeto e serviços contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação das condições plenas de funcionamento e desempenho do equipamento apresentado conforme mencionado em edital.
19.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a quantidade de cópias efetivamente utilizadas dentro do mês, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao mês de locação, mediante o fornecimento de Nota Fiscal/Fatura, correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e que esteja a mesma acompanhada das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
19.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
19.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 São obrigações da Contratante:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

20.2 São obrigações da Contratada:
a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;
b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto fornecido, bem como eventual custo de frete para a efetiva entrega do objeto;
c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 02 (dois) dias corridos, qualquer item/peças/equipamento defeituoso por ocasião da entrega;
d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

21 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por profissional habilitado do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal, a ser definido pela Contratante.
21.2 A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
21.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o objeto entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.
21.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o

contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

22.4 As sanções previstas nos incisos I e III do item 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Câmara Municipal, sem o comprometimento da segurança da contratação.

23.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

23.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

23.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, junto à Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente, ou obtida pela internet, via endereço eletrônico: http://www.cmeai.pr.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 01 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

23.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara.

23.11 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Termo de Referência;
Anexo II — Formulário (modelo) para apresentação da Proposta de Preços;
Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
Anexo IV — Declaração de Observância Constitucional;
Anexo V — Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
Anexo VI – Minuta do Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Quedas do Iguaçu, de ..... de 2017.

.....
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO E BASE LEGAL: A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 – NECESSIDADES E OBJETIVOS: A locação do objeto se dará, tendo em vista a necessidade da Câmara Municipal de realizar a locação de máquina copiadora para reprodução dos documentos (fotocópias/impressões), tendo em vista a demanda constante de documentos a serem reproduzidos (xerocados/impressos) na rotina de atendimento aos munícipes.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além do serviço de suporte técnico para o bom funcionamento da máquina copiadora, em conformidade com as especificações contidas no presente Termo e demais condições constantes do **Pregão Presencial nº 006/2017** e conforme descrição abaixo:

Item nº	Qtde	Tipo	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$
01	650.000	Cópias Impressões	Locação de uma máquina fotocopiadora/impressora digital, monocromática, com velocidade mínima de 35ppm, processador 500Mhz / 256 MB RAM, tempo estimado da primeira impressão entre 4,5 a 9,3 segundos, sistema operacional Windows Vista, 2000, Me, XP, MAC OS, Server 2003, Netware 3.12,3.2,4.1,4.11,5.0,5.1,.,6.5, Unix, Sun Solaris, HPUX, SCO OpenServer, HedHat Linux, emulação: PCL5e/ PCL6/ PS3 e Adobe, impressão frente e verso automática, escaneamento em PC, faixa de Zomm de 25% a 400%, ajuste da tonalidade da cópia, resolução 400x600dpi, com gabinete e alimentador de originais automático, impressão em papéis: Carta, Legal, Oficio, Folha A4, executivo, A3,A5.	
Valor Total do Item em R$				

4 - OS SERVIÇOS COMPREENDEM:

4.1 - Fornecimento da máquina copiadora conforme especificações mínimas acima relacionadas;
4.2 - A Câmara Municipal poderá solicitar máquina copiadora adicional conforme a necessidade, sendo que a **CONTRATADA** terá um prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega do mesmo;
4.3 - Fornecimento total de todos os consumíveis como, por exemplo: tonners, cilindros, rolos, fusor, unidade reveladora, coletor de resíduo, etc., para o bom funcionamento do ambiente de impressão;
4.4 - Fornecimento de acessórios e peças como: disco rígido, bandeja para papel, tracionadores, roletas, carcaça, memórias, etc.
4.5 - Fornecer, quando solicitado pela Câmara Municipal, balcão móvel com estufa para papel, **independente do tipo de impressora;**
4.6 - Manutenção preventiva compreendendo ações corretivas inclusive com o fornecimento de equipamento/máquina de backup para substituir, caso seja necessário ser retirado para conserto algum equipamento;

4.7 - A **CONTRATADA** deverá realizar treinamento para os usuários do setor/departamento/secretaria sobre o funcionamento da máquina copiadora quando de uma nova instalação;
4.8 - Fica estabelecido que o prazo máximo para a solução de contorno para um problema na máquina é de até **08 (oito) horas** e para solução definitiva de até **36 (trinta e seis horas),** após solicitação da Câmara Municipal;
4.9 - Disponibilizar pelo menos 01 (um) insumo reserva para a máquina copiadora instalada;
4.10 - Que a recarga dos suprimentos deverá ocorrer em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
4.11 - Que no caso de substituição da máquina copiadora a mesma deverá ser de igual ou superior especificação técnica a máquina copiadora instalada;
4.12 - Que nos casos de defeitos atribuídos a acidentes, causas naturais, furto ou roubo, é de responsabilidade da **CONTRATADA** a reposição definitiva do equipamento/máquina no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
4.13 - Que a máquina copiadora poderá ser remanejada de setor/departamento/secretaria, desde que autorizado pelo fiscal de contrato, conforme a necessidade, sem aviso prévio para **CONTRATADA**;
4.14 - Que a **CONTRATADA** deverá gerar relatórios mensais de faturamento para cada unidade onde conste a contagem de páginas/cópias da máquina copiadora, sendo anexado a cada nota fiscal/fatura emitida.
4.15 - A coleta do volume de impressão será efetuada no último dia útil de cada mês;
4.16 - Para fins de cálculo de cobrança deverá ser realizada a leitura mensal do total de cópias da máquina copiadora diminuído do total de cópias do mês anterior à leitura e multiplicada pelo valor da cópia monocromática;
4.17 - O custo com relação à licença de software/aplicativo para realizar a bilhetagem das impressões é de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo nenhum custo adicional no instrumento contratual;
4.18 - Que todos os custos com transporte, encargos ou outras despesas relativas à execução do serviço será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
4.19 - Não serão aceitas e consideradas no volume de impressão, para efeito de pagamento, cópias esbranquiçadas, manchadas, com problemas de centralização ou quaisquer falhas que comprometam a qualidade do trabalho, devendo estas ser encaminhadas a Administração Municipal para proceder à análise e comunicação do incidente;
4.20 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um técnico em horário de expediente nas dependências da **CONTRATANTE** para realizar a manutenção, reposição de insumos e de equipamentos/peças da máquina copiadora quando necessário;
4.21 - É de responsabilidade da **CONTRATADA** disponibilizar os equipamentos/peças e materiais de expediente para execução dos trabalhos do referido técnico;
4.22 - É de total e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção do equipamento locado, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer custos e/ou responsabilidades pelo equipamento e serviços prestados durante a vigência do contrato firmado entre as partes;
4.23 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em pleno e total funcionamento no prazo máximo de ... (...) dias úteis, após solicitação pelo órgão competente nas dependências da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, para conferência e recebimento por profissional responsável desta municipalidade se estiver de plena conformidade com as especificações constantes do presente edital;
4.24 - A licitante vencedora deverá fornecer o objeto licitado em perfeito estado de conservação e em totais e plenas condições de trabalho e funcionamento, devendo estar apto a suprir o objetivo da contratação.

TABELA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE EQUIPAMENTO P/ INSTALAÇÃO

Copiadora/ impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas – 35 PPM
A. Impressora, copiadora; B. Velocidade de impressão: 35 ppm; C. Processador 500Mhz / 256 MB RAM;

D. Tempo para primeira impressão: 4,5 segundos a 9,3 segundos;
E. Tamanho de papel: Carta, Legal, Ofício, Folha A4, Executivo, A3, A5;
F. Sistema operacional: Windows Vista, 2000, Me, XP, MAC OS, Server 2003, Netware 3.12,3.2,4.1,4.11,5.0,5.1,.,6.5, Unix, Sun Solaris, HPUX, SCO OpenServer, HedHat Linux;
G. Interface de comunicação: LAN sem fio IEEE 802.11ª/b/g, Bluetooth, Gigabit Ethernet, IEEE 1284;
H. Emulação: PCL5e, PCL6, PS3 e Adobe;
I. Impressão frente e verso automático;
J. Resolução: 400x600dpi;
K. Escaneamento para PC;
L. Faixa de zoom de 25% a 400%;
M. Ajuste de tonalidade da copia;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias o prazo mínimo de validade da proposta, contados a partir da data de abertura do pregão presencial em epígrafe.

5 - VALOR MÁXIMO UNITÁRIO:

5.1 - POR CÓPIA EFETIVAMENTE REPRODUZIDA/TIRADA DE R$ ....., NUM TOTAL ESTIMADO DE 650.000 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL) CÓPIAS, PERFAZENDO O VALOR MÁXIMO TOTAL GLOBAL DE R$ .....

6 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas incididas na entrega do objeto e manutenção do mesmo serão de responsabilidade da empresa vencedora.
Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pelo Departamento de Compras e Licitações do Município.

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de 2017.

.....
Pregoeiro

ANEXO II

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.

Prezados Senhores,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme o constante no Anexo I e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 006/2017**.

1. - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:		INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		FONE/FAX:
NOME P/ CONTRATO:		E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE

2. – PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição, especificação, de acordo com o instrumento convocatório em epígrafe, sendo:

Item nº	Qtde	Tipo	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$
01	650.000	Cópias Impressões	Locação de uma máquina fotocopiadora/impressora digital, monocromática, com velocidade mínima de 35ppm, processador 500Mhz / 256 MB RAM, tempo estimado da primeira impressão entre 4,5 a 9,3 segundos, sistema operacional Windows Vista, 2000, Me, XP, MAC OS, Server 2003, Netware 3.12,3.2,4.1,4.11,5.0,5.1,.,6.5, Unix, Sun Solaris, HPUX, SCO OpenServer, HedHat Linux, emulação: PCL5e/ PCL6/ PS3 e Adobe, impressão frente e verso automática, escaneamento em PC, faixa de Zomm de 25% a 400%, ajuste da tonalidade da cópia, resolução 400x600dpi, com gabinete e alimentador de originais automático, impressão em papéis: Carta, Legal, Oficio, Folha A4, executivo, A3,A5.	
Valor Total do Item em R$ ----------				

2.2. - No(s) preço(s) proposto(s) acima, já estão incluídas todas e eventuais vantagens e/ou abatimentos, os custos para o cumprimento das obrigações, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo termo contratual, serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

3. – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega objeto/instalação:	
Prazo da Locação:	
Forma de Pagamento:	
Prazo de Validade da Proposta:	

4. - DECLARAÇÃO

4.1 - Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

....., ... de ..... de .....

Nome:
RG:
CPF:
Cargo:

OBS.: A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III
(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial n° 006/2017**, instaurado pelo Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÂO OBSERVÂNCIA CONSTITUCIONAL

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Declaramos, expressamente, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuirmos, em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V
(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 006/2017,** e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ...../2017 **Pregão Presencial nº 006/2017 de ..../..../.....**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa .....

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Eleandro da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 7.583.384-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 035.935.279-01, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná; e,

CONTRATADA: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., ..., Município de ....., Estado ....., neste ato devidamente representada por seu representante legal, o Srº ....., brasileiro, ... portador da Cédula de Identidade sob Rg nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., ..., Município ....., Estado ....., estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas, em conformidade com as especificações constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** e demais exigências constantes no Edital de **Pregão Presencial nº 006/2017** e seus anexos.

Os serviços compreendem:

- Fornecimento da máquina copiadora conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 006/2017** e proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.
- Fornecimento total de todos os consumíveis como, por exemplo: tonners, cilindros, rolos, fusor, unidade reveladora, coletor de resíduo, etc., para o bom funcionamento do ambiente de impressão;
- Fornecimento de acessórios e peças como: disco rígido, bandeja para papel, tracionadores, roletas, carcaça, memórias, etc.

- Fornecer, quando solicitado pela Administração Municipal, balcão móvel com estufa para papel, independente do tipo de impressora;
- Disponibilizar pelo menos 01 (um) insumo reserva para a máquina copiadora instalada;
- Que a recarga dos suprimentos deverá ocorrer em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Manutenção preventiva compreendendo ações corretivas inclusive com o fornecimento de equipamento/máquina de backup para substituir, caso seja necessário ser retirado para conserto algum equipamento;
- Que nos casos de defeitos atribuídos a acidentes, causas naturais, furto ou roubo, é de responsabilidade da **CONTRATADA** a reposição definitiva do equipamento/máquina no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- Que a máquina copiadora poderá ser remanejada de setor/departamento/secretaria, desde que autorizado pelo fiscal de contrato, conforme a necessidade, sem aviso prévio para **CONTRATADA**;
- A Câmara Municipal poderá solicitar máquina copiadora adicional conforme a necessidade, sendo que a **CONTRATADA** terá um prazo de ... (...) dias para efetuar a entrega do mesmo;
- Que no caso de substituição da máquina copiadora a mesma deverá ser de igual ou superior especificação técnica a máquina copiadora instalada;
- A **CONTRATADA** deverá realizar treinamento para os usuários do setor/departamento/secretaria sobre o funcionamento da máquina copiadora quando de uma nova instalação;
- Fica estabelecido que o prazo máximo para a solução de contorno para um problema na máquina é de até 08 (oito) horas e para solução definitiva de até 36 (trinta e seis horas), após solicitação da Administração Municipal;
- Que a **CONTRATADA** deverá gerar relatórios mensais de faturamento para cada unidade onde conste a contagem de páginas/cópias da máquina copiadora, sendo anexado a cada nota fiscal/fatura emitida.
- A coleta do volume de impressão será efetuada no último dia útil de cada mês;
- Para fins de cálculo de cobrança deverá ser realizada a leitura mensal do total de cópias da máquina copiadora diminuído do total de cópias do mês anterior à leitura e multiplicada pelo valor da cópia monocromática;
- O custo com relação à licença de software/aplicativo para realizar a bilhetagem das impressões é de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo nenhum custo adicional no instrumento contratual;
- Que todos os custos com transporte, encargos ou outras despesas relativas à execução do serviço será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
- Não serão aceitas e consideradas no volume de impressão, para efeito de pagamento, cópias esbranquiçadas, manchadas, com problemas de centralização ou quaisquer falhas que comprometam a qualidade do trabalho, devendo estas ser encaminhadas a Administração Municipal para proceder à análise e comunicação do incidente;
- A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um técnico em horário de expediente nas dependências da **CONTRATANTE** para realizar a manutenção, reposição de insumos e de equipamentos/peças da máquina copiadora quando necessário;
- É de responsabilidade da **CONTRATADA** disponibilizar os equipamentos/peças e materiais de expediente para execução dos trabalhos do referido técnico;
- É de total e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção do equipamento locado, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer custos e/ou responsabilidades pelo equipamento e serviços prestados durante a vigência do contrato firmado entre as partes;
- O objeto do presente termo contratual deverá ser entregue em pleno e total funcionamento no prazo máximo de ... (...) dias úteis, após solicitação pelo órgão competente nas dependências da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, para conferência e recebimento por profissional responsável desta municipalidade se estiver de plena conformidade com as especificações constantes do presente edital;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto licitado em perfeito estado de conservação e em totais e plenas condições de trabalho e funcionamento, devendo estar apto a suprir o objetivo da contratação.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial n° 006/2017**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, PRAZO e LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue em plenas e totais condições de trabalho, ou seja, apto para a realização dos serviços contratados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após solicitação da Secretaria competente, nas dependências da Câmara Municipal do Município de Quedas do Iguaçu, para conferência e recebimento por profissional responsável desta municipalidade se estiverem de plena conformidade com as especificações constantes do presente edital.

Parágrafo Único: A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas as peças e equipamento(s) que vier a ser recusado no ato da entrega do objeto, bem como às necessárias a durante a sua manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor certo e ajustado para execução dos serviços/locação objeto do presente contrato é de **R$ ..... (.....)** por copia/impressão, perfazendo um valor total global de **R$ ..... (.....)**, daqui por diante, denominado valor contratual.

Parágrafo Único - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a quantidade de cópias efetivamente utilizadas dentro do mês, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao mês de locação, mediante o fornecimento de Nota Fiscal/Fatura, correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e que esteja a mesma acompanhada das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal do objeto(s) contratado(s).

Parágrafo Segundo - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE,** em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza.

Parágrafo Quarto - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quinto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Sexto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas com a locação do equipamento/máquina copiadora de que trata a presente licitação, correrão a conta dos recursos provenientes e serão empenhados e pagos através da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta: 00090

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO E REAJUSTE

O prazo de locação do objeto contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do termo contratual.

Parágrafo Primeiro - O prazo poderá ser prorrogado nos termos do Artigo 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - No interesse da Câmara Municipal, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação do prazo ficará a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, caso haja acordo entre as partes.

Parágrafo Quarto - O valor contratual somente poderá ser reajustado, caso haja prorrogação do prazo de execução dos serviços, o qual será reajustado através do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar o(s) objeto(s), de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017** e Cláusula Primeira deste instrumento, na sede da **CONTRATANTE**;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para a entrega do objeto do Contrato;
c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 02 (dois) dias corridos, qualquer item/peças/equipamento defeituoso por ocasião da entrega;
d) Em caso de paralisação dos serviços prestados por prazo superior a 02 (dois) dias corridos, seja por qualquer motivo, defeito e/ou paralisação do equipamento objeto do termo contratual, será descontado do próximo pagamento os respectivos dias em que os serviços

deixaram de ser fornecidos.

e) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
f) atender aos encargos trabalhistas;
g) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
h) manter, sempre por escrito com a **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
i) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017**, durante a vigência do Contrato.
j) manter, durante a vigência do presente Termo Contratual, sua situação regular perante o INSS, FGTS, FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com a Câmara, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n° 009/017.
Pregão n° 006/017.
Modalidade: Pregão Presencial

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em que o objeto se refere à contratação de serviços de locação de uma máquina fotocopiadora/impressora digital, monocromática (especificações técnicas dispostas no termo de referência do certame), para a reprodução de documentos diversos decorrentes das atividades do Poder Legislativo Municipal.

O procedimento encontra-se devidamente instruído com: a) requisição assinada pela Diretora da Câmara, Sra. Mirian Lopes Santana; b) ofícios solicitando orçamentos/cotação de preços; c) 3 (três) orçamentos (AB impressos & locação de impressoras e fotocopiadoras, Fegaso sistema de impressão e Gráfica Alternativa); d) justificativa da contratação; e) pedido de informação contábil; f) dotação orçamentária; f) minuta do edital de pregão e do contrato.

É a síntese do essencial.

2. DO MÉRITO

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI3, tornou o processo licitatório conditio *sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

A regra para a administração pública é a de realização de procedimento licitatório, pelo qual ela poderá escolher o negócio que lhe será mais vantajoso, dentro das regras da eleição por ela mesma dispostas, dando igual oportunidade a todos os particulares interessados em oferecer seus bens e serviços ao Estado.

A todos os particulares, sem distinção, é dada a oportunidade de contratar com a administração, logo, restam respeitados os princípios da isonomia e da impessoalidade. Quando a administração pública irá escolher, dentre todas as propostas que recebe dos particulares, aquela que melhor atingirá o cumprimento de sua vontade, com a indispensável verificação da maior vantagem que auferirá nessa escolha, está respeitado o princípio da moralidade. Assim, está correta a forma e modalidade escolhida na situação apresentada.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
>
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
>
> III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor

Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum", sendo que tal situação ocorre na hipótese.

Nessa senda, em análise do feito, constata-se que o certame obedece fielmente os dispositivos da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002. No que tange ao edital, a minuta do contrato e seus anexos apresentados, informo também ter procedido com a sua análise e sinalizo que não há óbices jurídicos.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após proceder com a respectiva análise do certame licitatório apresentado, opino pela completa legalidade e sou **favorável** ao prosseguimento do feito, pois este atende aos ditames contidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.

É o parecer jurídico, ora submetido à douta apreciação superior.

Quedas do Iguaçu, 17 de abril de 2017.

Marcos Vinícius Tombini Munaro
Advogado – OAB/PR 57.459

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017
EDITAL N° 006/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 005, de 09 de Janeiro de 2017, torna público que **às 9:30 horas do dia 08 de Maio de 2017**, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Palmeiras, 1254, praça dos três poderes, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição do objeto constante no **Item 1** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas, conforme especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

2 DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por iguais e sucessivas vezes, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no **dia 08 de Maio de 2017 às 9:30 horas**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital;
3.2 Os serviços serão contratados para atender a demanda durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do termo contratual.
3.3 O prazo poderá ser prorrogado nos termos do Artigo 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
3.4 No interesse da Câmara Municipal, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
4.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as

falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

6.2 A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do **Anexo V**.

6.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
LICITANTE:
CNPJ:

6.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
LICITANTE:
CNPJ:

6.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu; c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

Parágrafo Único: A falta de autenticação na apresentação de cópia(s) de documento(s), acarretará na desclassificação da proponente no presente certame licitatório.

6.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

7.1 O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário constante do Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Apresentar o preço unitário e total do item constante no objeto da licitação, tendo em visto que a presente licitação e do tipo menor preço;

c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação;

d) Marca e modelo do(s) equipamento(s) ofertado(s);

e) **Apresentar a ficha técnica do equipamento/máquina descrito no Termo de Referência - ANEXO I, impressa diretamente do site do fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

f) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;

g) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);

h) Conter prazo de entrega do objeto licitado, em plenas e totais condições de funcionamento, no prazo máximo de até **... (...) dias úteis,** após solicitação da Administração Municipal.

7.2 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos com fretes e carretos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo do processo.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

7.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.7 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.8 Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos: Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9 Caso a Licitante se enquadre na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, a mesma deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos a Licitante deve declarar conhecer na íntegra, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por quem de direito;

8.2 As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do pregão, caso não conste o prazo de validade expresso no documento;

c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova da Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. *(Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto âmbito da receita federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das certidões negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF no 443, de 17 de outubro de 2014)*;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 29, inc. V, da Lei nº 8.666/93);

h) Alvará de funcionamento da sede da empresa licitante;

i) Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente autenticada ou original, comprovando que a empresa licitante executou objeto semelhante ao licitado, limitado ao número de 03 (três) atestados;

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

9 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

9.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua

representada.

9.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório da representação.

9.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

9.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

9.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

9.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

9.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

10 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

10.2 A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.

10.3 Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

10.4 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

10.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.6 Quando da necessidade de interromper a sessão do pregão presencial, por motivo justo e licito, este será a critério do pregoeiro, que por sua vez, determinará o tempo de paralisação e horário de retorno aos trabalhos normais, sem perdas ou prejuízos para o certame licitatório.

11 DO JULGAMENTO

11.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço Unitário.**

11.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

11.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto

em disputa.

12 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

12.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
12.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
12.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
12.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.
12.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
12.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.
12.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
12.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
12.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
12.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
12.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
12.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
12.14 Nas situações previstas nos **itens 11.11** e **11.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
12.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 20.1**, deste Edital.
12.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
12.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

13 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

13.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
13.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação

na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

13.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

13.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

13.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

13.7 Ao final da etapa competitiva ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

14 DOS RECURSOS

14.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

14.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu-Paraná.

14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

14.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I) Recurso, dirigido a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

a) Anulação ou revogação da licitação;
b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicação das penas de advertência ou multa.

II) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

14.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

14.8 Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO

15.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.
15.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
15.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
15.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
15.5 O Prazo de vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de assinatura do presente termo.

16 DO PREÇO MÁXIMO

16.1 O preço máximo aceito na presente licitação é conforme o TERMO DE REFÊRENCIA - ANEXO I, e em hipótese alguma será aceito preço superior ao citado, sob pena de desclassificação do proponente.

17 DO PRAZO DE LOCAÇÃO E REAJUSTE

17.1 O prazo de locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por iguais e sucessivas vezes, até o limite máximo estipulado pela Lei 8.666/93.
17.2 O valor contratual somente poderá ser reajustado, caso haja prorrogação do prazo de execução dos serviços, o qual será reajustado através do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes do orçamento da Câmara Municipal e correrão por conta da Classificação Funcional Programática: .....

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

19.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
19.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
19.3 O recebimento definitivo do objeto e serviços contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação das condições plenas de funcionamento e desempenho do equipamento apresentado conforme mencionado em edital.
19.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a quantidade de cópias efetivamente utilizadas dentro do mês, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao mês de locação, mediante o fornecimento de Nota Fiscal/Fatura, correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e que esteja a mesma acompanhada das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
19.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
19.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 São obrigações da Contratante:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

20.2 São obrigações da Contratada:
a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;
b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto fornecido, bem como eventual custo de frete para a efetiva entrega do objeto;
c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 02 (dois) dias corridos, qualquer item/peças/equipamento defeituoso por ocasião da entrega;
d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

21 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por profissional habilitado do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal, a ser definido pela Contratante.
21.2 A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
21.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o objeto entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.
21.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o

contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

22.4 As sanções previstas nos incisos I e III do item 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Câmara Municipal, sem o comprometimento da segurança da contratação.

23.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

23.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

23.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, junto à Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente, ou obtida pela internet, via endereço eletrônico: http://www.cmeai.pr.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 01 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

23.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara.

23.11 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Termo de Referência;
Anexo II — Formulário (modelo) para apresentação da Proposta de Preços;
Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
Anexo IV — Declaração de Observância Constitucional;
Anexo V — Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
Anexo VI – Minuta do Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Quedas do Iguaçu, 19 de Abril de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO E BASE LEGAL: A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 – NECESSIDADES E OBJETIVOS: A locação do objeto se dará, tendo em vista a necessidade da Câmara Municipal de realizar a locação de máquina copiadora para reprodução dos documentos (fotocópias/impressões), tendo em vista a demanda constante de documentos a serem reproduzidos (xerocados/impressos) na rotina de atendimento aos munícipes.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além do serviço de suporte técnico para o bom funcionamento da máquina copiadora, em conformidade com as especificações contidas no presente Termo e demais condições constantes do **Pregão Presencial nº 006/2017** e conforme descrição abaixo:

Item nº	Qtde	Tipo	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$
01	650.000	Cópias Impressões	Locação de uma máquina fotocopiadora/impressora digital, monocromática, com velocidade mínima de 35ppm, processador 500Mhz / 256 MB RAM, tempo estimado da primeira impressão entre 4,5 a 9,3 segundos, sistema operacional Windows Vista, 2000, Me, XP, MAC OS, Server 2003, Netware 3.12,3.2,4.1,4.11,5.0,5.1,.,6.5, Unix, Sun Solaris, HPUX, SCO OpenServer, HedHat Linux, emulação: PCL5e/ PCL6/ PS3 e Adobe, impressão frente e verso automática, escaneamento em PC, faixa de Zomm de 25% a 400%, ajuste da tonalidade da cópia, resolução 400x600dpi, com gabinete e alimentador de originais automático, impressão em papéis: Carta, Legal, Oficio, Folha A4, executivo, A3,A5.	0,11
Valor Total do Item em R$				71.500,00

4 - OS SERVIÇOS COMPREENDEM:

4.1 - Fornecimento da máquina copiadora conforme especificações mínimas acima relacionadas;
4.2 - A Câmara Municipal poderá solicitar máquina copiadora adicional conforme a necessidade, sendo que a **CONTRATADA** terá um prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega do mesmo;
4.3 - Fornecimento total de todos os consumíveis como, por exemplo: tonners, cilindros, rolos, fusor, unidade reveladora, coletor de resíduo, etc., para o bom funcionamento do ambiente de impressão;
4.4 - Fornecimento de acessórios e peças como: disco rígido, bandeja para papel, tracionadores, roletas, carcaça, memórias, etc.
4.5 - Fornecer, quando solicitado pela Câmara Municipal, balcão móvel com estufa para papel, **independente do tipo de impressora;**

4.6 - Manutenção preventiva compreendendo ações corretivas inclusive com o fornecimento de equipamento/máquina de backup para substituir, caso seja necessário ser retirado para conserto algum equipamento;
4.7 - A **CONTRATADA** deverá realizar treinamento para os usuários do setor/departamento/secretaria sobre o funcionamento da máquina copiadora quando de uma nova instalação;
4.8 - Fica estabelecido que o prazo máximo para a solução de contorno para um problema na máquina é de até **08 (oito) horas** e para solução definitiva de até **36 (trinta e seis horas),** após solicitação da Câmara Municipal;
4.9 - Disponibilizar pelo menos 01 (um) insumo reserva para a máquina copiadora instalada;
4.10 - Que a recarga dos suprimentos deverá ocorrer em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
4.11 - Que no caso de substituição da máquina copiadora a mesma deverá ser de igual ou superior especificação técnica a máquina copiadora instalada;
4.12 - Que nos casos de defeitos atribuídos a acidentes, causas naturais, furto ou roubo, é de responsabilidade da **CONTRATADA** a reposição definitiva do equipamento/máquina no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
4.13 - Que a máquina copiadora poderá ser remanejada de setor/departamento/secretaria, desde que autorizado pelo fiscal de contrato, conforme a necessidade, sem aviso prévio para **CONTRATADA**;
4.14 - Que a **CONTRATADA** deverá gerar relatórios mensais de faturamento para cada unidade onde conste a contagem de páginas/cópias da máquina copiadora, sendo anexado a cada nota fiscal/fatura emitida.
4.15 - A coleta do volume de impressão será efetuada no último dia útil de cada mês;
4.16 - Para fins de cálculo de cobrança deverá ser realizada a leitura mensal do total de cópias da máquina copiadora diminuído do total de cópias do mês anterior à leitura e multiplicada pelo valor da cópia monocromática;
4.17 - O custo com relação à licença de software/aplicativo para realizar a bilhetagem das impressões é de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo nenhum custo adicional no instrumento contratual;
4.18 - Que todos os custos com transporte, encargos ou outras despesas relativas à execução do serviço será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
4.19 - Não serão aceitas e consideradas no volume de impressão, para efeito de pagamento, cópias esbranquiçadas, manchadas, com problemas de centralização ou quaisquer falhas que comprometam a qualidade do trabalho, devendo estas ser encaminhadas a Administração Municipal para proceder à análise e comunicação do incidente;
4.20 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um técnico em horário de expediente nas dependências da **CONTRATANTE** para realizar a manutenção, reposição de insumos e de equipamentos/peças da máquina copiadora quando necessário;
4.21 - É de responsabilidade da **CONTRATADA** disponibilizar os equipamentos/peças e materiais de expediente para execução dos trabalhos do referido técnico;
4.22 - É de total e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção do equipamento locado, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer custos e/ou responsabilidades pelo equipamento e serviços prestados durante a vigência do contrato firmado entre as partes;
4.23 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em pleno e total funcionamento no prazo máximo de ... (...) dias úteis, após solicitação pelo órgão competente nas dependências da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, para conferência e recebimento por profissional responsável desta municipalidade se estiver de plena conformidade com as especificações constantes do presente edital;
4.24 - A licitante vencedora deverá fornecer o objeto licitado em perfeito estado de conservação e em totais e plenas condições de trabalho e funcionamento, devendo estar apto a suprir o objetivo da contratação.

TABELA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE EQUIPAMENTO P/ INSTALAÇÃO

Copiadora/ impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas – 35 PPM

A. Impressora, copiadora;
B. Velocidade de impressão: 35 ppm;
C. Processador 500Mhz / 256 MB RAM;
D. Tempo para primeira impressão: 4,5 segundos a 9,3 segundos;
E. Tamanho de papel: Carta, Legal, Ofício, Folha A4, Executivo, A3, A5;
F. Sistema operacional: Windows Vista, 2000, Me, XP, MAC OS, Server 2003, Netware 3.12,3.2,4.1,4.11,5.0,5.1,.,6.5, Unix, Sun Solaris, HPUX, SCO OpenServer, HedHat Linux;
G. Interface de comunicação: LAN sem fio IEEE 802.11ª/b/g, Bluetooth, Gigabit Ethernet, IEEE 1284;
H. Emulação: PCL5e, PCL6, PS3 e Adobe;
I. Impressão frente e verso automático;
J. Resolução: 400x600dpi;
K. Escaneamento para PC;
L. Faixa de zoom de 25% a 400%;
M. Ajuste de tonalidade da copia;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias o prazo mínimo de validade da proposta, contados a partir da data de abertura do pregão presencial em epígrafe.

5 - VALOR MÁXIMO UNITÁRIO:

5.1 - POR CÓPIA EFETIVAMENTE REPRODUZIDA/TIRADA DE R$ ....., NUM TOTAL ESTIMADO DE 650.000 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL) CÓPIAS, PERFAZENDO O VALOR MÁXIMO TOTAL GLOBAL DE R$ .....

6 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas incididas na entrega do objeto e manutenção do mesmo serão de responsabilidade da empresa vencedora.
Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pelo Departamento de Compras e Licitações do Município.

Quedas do Iguaçu, 19 de Abril de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.

Prezados Senhores,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme o constante no Anexo I e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 006/2017**.

1. - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:		INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		FONE/FAX:
NOME P/ CONTRATO:		E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE

2. – PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição, especificação, de acordo com o instrumento convocatório em epígrafe, sendo:

Item nº	Qtde	Tipo	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$
01	650.000	Cópias Impressões	Locação de uma máquina fotocopiadora/impressora digital, monocromática, com velocidade mínima de 35ppm, processador 500Mhz / 256 MB RAM, tempo estimado da primeira impressão entre 4,5 a 9,3 segundos, sistema operacional Windows Vista, 2000, Me, XP, MAC OS, Server 2003, Netware 3.12,3.2,4.1,4.11,5.0,5.1,.,6.5, Unix, Sun Solaris, HPUX, SCO OpenServer, HedHat Linux, emulação: PCL5e/ PCL6/ PS3 e Adobe, impressão frente e verso automática, escaneamento em PC, faixa de Zomm de 25% a 400%, ajuste da tonalidade da cópia, resolução 400x600dpi, com gabinete e alimentador de originais automático, impressão em papéis: Carta, Legal, Oficio, Folha A4, executivo, A3,A5.	
Valor Total do Item em R$ ----------				

2.2. - No(s) preço(s) proposto(s) acima, já estão incluídas todas e eventuais vantagens e/ou abatimentos, os custos para o cumprimento das obrigações, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo termo contratual, serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

3. – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega objeto/instalação:	
Prazo da Locação:	
Forma de Pagamento:	
Prazo de Validade da Proposta:	

4. - DECLARAÇÃO

4.1 - Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

....., ... de ..... de .....

Nome:
RG:
CPF:
Cargo:

OBS.: A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO III
(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial n° 006/2017**, instaurado pelo Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO IV
(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÂO OBSERVÂNCIA CONSTITUCIONAL

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Declaramos, expressamente, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuirmos, em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 006/2017,** e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ...../2017 **Pregão Presencial nº 006/2017 de 19/04/2017**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa .....

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Eleandro da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 7.583.384-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 035.935.279-01, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná; e,

CONTRATADA: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., ..., Município de ....., Estado ....., neste ato devidamente representada por seu representante legal, o Srº **.....**, brasileiro, ... portador da Cédula de Identidade sob Rg nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., ..., Município ....., Estado ....., estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas, em conformidade com as especificações constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** e demais exigências constantes no Edital de **Pregão Presencial nº 006/2017** e seus anexos.

Os serviços compreendem:

- Fornecimento da máquina copiadora conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 006/2017** e proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.
- Fornecimento total de todos os consumíveis como, por exemplo: tonners, cilindros, rolos, fusor, unidade reveladora, coletor de resíduo, etc., para o bom funcionamento do ambiente de impressão;
- Fornecimento de acessórios e peças como: disco rígido, bandeja para papel, tracionadores, roletas, carcaça, memórias, etc.
- Fornecer, quando solicitado pela Administração Municipal, balcão móvel com estufa para papel, independente do tipo de impressora;
- Disponibilizar pelo menos 01 (um) insumo reserva para a máquina copiadora instalada;
- Que a recarga dos suprimentos deverá ocorrer em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Manutenção preventiva compreendendo ações corretivas inclusive com o fornecimento de equipamento/máquina de backup para substituir, caso seja necessário ser retirado para conserto algum equipamento;

- Que nos casos de defeitos atribuídos a acidentes, causas naturais, furto ou roubo, é de responsabilidade da **CONTRATADA** a reposição definitiva do equipamento/máquina no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- Que a máquina copiadora poderá ser remanejada de setor/departamento/secretaria, desde que autorizado pelo fiscal de contrato, conforme a necessidade, sem aviso prévio para **CONTRATADA**;
- A Câmara Municipal poderá solicitar máquina copiadora adicional conforme a necessidade, sendo que a **CONTRATADA** terá um prazo de ... (...) dias para efetuar a entrega do mesmo;
- Que no caso de substituição da máquina copiadora a mesma deverá ser de igual ou superior especificação técnica a máquina copiadora instalada;
- A **CONTRATADA** deverá realizar treinamento para os usuários do setor/departamento/secretaria sobre o funcionamento da máquina copiadora quando de uma nova instalação;
- Fica estabelecido que o prazo máximo para a solução de contorno para um problema na máquina é de até 08 (oito) horas e para solução definitiva de até 36 (trinta e seis horas), após solicitação da Administração Municipal;
- Que a **CONTRATADA** deverá gerar relatórios mensais de faturamento para cada unidade onde conste a contagem de páginas/cópias da máquina copiadora, sendo anexado a cada nota fiscal/fatura emitida.
- A coleta do volume de impressão será efetuada no último dia útil de cada mês;
- Para fins de cálculo de cobrança deverá ser realizada a leitura mensal do total de cópias da máquina copiadora diminuído do total de cópias do mês anterior à leitura e multiplicada pelo valor da cópia monocromática;
- O custo com relação à licença de software/aplicativo para realizar a bilhetagem das impressões é de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo nenhum custo adicional no instrumento contratual;
- Que todos os custos com transporte, encargos ou outras despesas relativas à execução do serviço será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
- Não serão aceitas e consideradas no volume de impressão, para efeito de pagamento, cópias esbranquiçadas, manchadas, com problemas de centralização ou quaisquer falhas que comprometam a qualidade do trabalho, devendo estas ser encaminhadas a Administração Municipal para proceder à análise e comunicação do incidente;
- A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um técnico em horário de expediente nas dependências da **CONTRATANTE** para realizar a manutenção, reposição de insumos e de equipamentos/peças da máquina copiadora quando necessário;
- É de responsabilidade da **CONTRATADA** disponibilizar os equipamentos/peças e materiais de expediente para execução dos trabalhos do referido técnico;
- É de total e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção do equipamento locado, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer custos e/ou responsabilidades pelo equipamento e serviços prestados durante a vigência do contrato firmado entre as partes;
- O objeto do presente termo contratual deverá ser entregue em pleno e total funcionamento no prazo máximo de ... (...) dias úteis, após solicitação pelo órgão competente nas dependências da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, para conferência e recebimento por profissional responsável desta municipalidade se estiver de plena conformidade com as especificações constantes do presente edital;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto licitado em perfeito estado de conservação e em totais e plenas condições de trabalho e funcionamento, devendo estar apto a suprir o objetivo da contratação.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial n° 006/2017**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, PRAZO e LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue em plenas e totais condições de trabalho, ou seja, apto

para a realização dos serviços contratados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após solicitação da Secretaria competente, nas dependências da Câmara Municipal do Município de Quedas do Iguaçu, para conferência e recebimento por profissional responsável desta municipalidade se estiverem de plena conformidade com as especificações constantes do presente edital.

Parágrafo Único: A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas as peças e equipamento(s) que vier a ser recusado no ato da entrega do objeto, bem como às necessárias a durante a sua manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor certo e ajustado para execução dos serviços/locação objeto do presente contrato é de **R$ ..... (.....)** por copia/impressão, perfazendo um valor total global de **R$ ..... (.....)**, daqui por diante, denominado valor contratual.

Parágrafo Único - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a quantidade de cópias efetivamente utilizadas dentro do mês, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao mês de locação, mediante o fornecimento de Nota Fiscal/Fatura, correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e que esteja a mesma acompanhada das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal do objeto(s) contratado(s).

Parágrafo Segundo - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE,** em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza.

Parágrafo Quarto - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quinto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Sexto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas com a locação do equipamento/máquina copiadora de que trata a presente licitação, correrão a conta dos recursos provenientes e serão empenhados e pagos através da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta: 00090

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO E REAJUSTE

O prazo de locação do objeto contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do termo contratual.

Parágrafo Primeiro - O prazo poderá ser prorrogado nos termos do Artigo 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - No interesse da Câmara Municipal, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação do prazo ficará a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, caso haja acordo entre as partes.

Parágrafo Quarto - O valor contratual somente poderá ser reajustado, caso haja prorrogação do prazo de execução dos serviços, o qual será reajustado através do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar o(s) objeto(s), de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017** e Cláusula Primeira deste instrumento, na sede da **CONTRATANTE**;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para a entrega do objeto do Contrato;
c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 02 (dois) dias corridos, qualquer item/peças/equipamento defeituoso por ocasião da entrega;
d) Em caso de paralisação dos serviços prestados por prazo superior a 02 (dois) dias corridos, seja por qualquer motivo, defeito e/ou paralisação do equipamento objeto do termo contratual, será descontado do próximo pagamento os respectivos dias em que os serviços deixaram de ser fornecidos.
e) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
f) atender aos encargos trabalhistas;
g) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

h) manter, sempre por escrito com a **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
i) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017**, durante a vigência do Contrato.
j) manter, durante a vigência do presente Termo Contratual, sua situação regular perante o INSS, FGTS, FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) Advertência;
II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante:
a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
III) Impedimento de licitar e contratar com a Câmara, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de

Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Edital n°: 006/2017 **Tipo: PREGÃO PRESENCIAL**

PROPONENTE: Daniely Niary da Silva ME

ENDEREÇO: Rua Jacarandá, 898, sala 01- centro

CIDADE: Quedas do Iguaçu - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017).**

Data: 27 / 04 / 2017

11.387.352/0001-68

DANIELY NIARY DA SILVA

ua Jacarandá, 898 - Sala 01 - Centro
P: 85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

Carimbo e assinatura do proponente

Daniely Niary da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Edital n°: 006/2017 **Tipo: PREGÃO PRESENCIAL**

PROPONENTE: Altamir Bianco de Jesus - ME

ENDEREÇO: Rua Cedro, 1987 - centro

CIDADE: Quedas do Iguaçu - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017).**

Data: 26 / 04 / 17.

Carimbo e assinatura do proponente

24.139.121/0001-87
ALTAMIR BIANCO
DE JESUS - ME
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO
CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Edital n°: 006/2017 **Tipo: PREGÃO PRESENCIAL**

PROPONENTE: Fegaso Materiais Gráficos LTDA

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 465 - centro

CIDADE: Cascavel - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017).**

Data: 26 / 04 / 2017

Carimbo e assinatura do proponente

Fegaso Materiais Gráficos Ltda.

82.470.782/0001-97

FEGASO MATERIAIS GRÁFICOS LTDA

Rua São Paulo, - Centro

85806-020 - Cascavel - Pr.

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** visando à contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital em questão.

Data Abertura: 08/05/2017
Horário: 09h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações, bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site www.camaraqi.pr.gov.br e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 19 de Abril de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO visando à contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital em questão.
Data Abertura: 08/05/2017
Horário: 09h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações, bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site www.camaraqi.pr.gov.br e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.
Quedas do Iguaçu, 19 de Abril de 2017.
APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS-Pregoeiro

Cod231817

CLASSIFICAÇÃO - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL PSS 2017 – PROFESSORES APOIO-DESCENDENTE

Colocação	Nome do Candidato	Pontuação
01	Olavo Domingos	100
02	Eliane Pereira dos Santos	90
03	Roberta de Silva	85
04	Raquel de Oliveira	40

Três Barras do Paraná, 19 de abril de 2017.

Ronoaldo Freitas da Silva
Presidente da Comissão Especial

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** visando à contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital em questão

Data Abertura: 08/05/2017
Horário: 09h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações, bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site www.camaraqi.pr.gov.br e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 19 de Abril de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

Edital N.º 05/2017

O Senhor Nicolau Russen, Presidente da Câmara Municipal de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A Convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público nº 01/2015, e Edital de Homologação final nº 04/2015.

2º - O candidato deverá comparecer na Câmara Municipal de Virmond – PR, situada na Rua Duque de Caxias, nº 50, Virmond – PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL DE CONCURSO PUBLICO nº 01/2015.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 01/2015.

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
49614 4	ELISANGELA M. DA SILVA C. JAVORSKI	27/10/198 0	18,0 0	24,0 0	10,0 0	20,0 0	72,0 0	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2017.

NICOLAU RUSSEN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Decreto nº 13/2017

Súmula: Exonera Servidor, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica por este instrumento, exonerada a Senhora ISOLCE FATIMA SIGNOR, inscrito no CPF nº 809.844.529-15 e RG nº 5.923.018-2, da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 19 de abril de 2017.

Nicolau Russen
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

"AD REFERENDUM" Nº 01/2017

SÚMULA. Aprova Acordo Judicial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO.

R E S O L V E

Art. 1º- Fica aprovado "Ad Referendum" ao Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, referente ao Acordo Judicial dos Autos n.º 0002464-19.2016.8.16.0065, celebrado entre o Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná e a senhora Simone Grein Borges, na seguinte forma:

O Município de Três Barras do Paraná pagará a Sra. Simone Grein Borges a quantia de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para por fim aos autos acima descrito.

Art. 2º- O pagamento dos valores para o presente acordo será suportado pelo orçamento do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 3º- Este "Ad Referendum" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de abril de 2017.

Osmar Zorsi
Presidente.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

RESOLUÇÃO N.º 13/2017

SÚMULA: Concede promoção de nível à servidora Lenilce Vitoriano e dá outras providências.

A Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e Eu, Osmar Zorsi, Presidente desta Casa de Leis, cumprindo as determinações do Art. 24, Parágrafo 1º da Lei n.º 215/10, em atendimento ao parecer da Comissão de Avaliação, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Servidora Lenilce Vitoriano, Assistente Legislativo desta Casa de Leis, promovida ao "nível 4" do mesmo cargo, de acordo com o contido no Art. 24 § 1º, da Lei n.º 215/10.

Art. 2º - Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 1606/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 18 de abril de 2017.

Osmar Zorsi
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

RESOLUÇÃO N.º 14/2017

SÚMULA: Concede promoção de nível ao servidor Sergio Fernandes e dá outras providências.

A Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e Eu, Osmar Zorsi, Presidente desta Casa de Leis, cumprindo as determinações do Art. 24, Parágrafo 1º da Lei n.º 215/10, em atendimento ao parecer da Comissão de Avaliação, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Servidor Sergio Fernandes, Contabilista Legislativo desta Casa de Leis, promovido ao "nível 4" do mesmo cargo, de acordo com o contido no Art. 24 § 1º, da Lei n.º 215/10.

Art. 2º - Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 1606/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 18 de abril de 2017.

Osmar Zorsi
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

RESOLUÇÃO N.º 15/2017

SÚMULA: Concede promoção de nível ao servidor Roberto Tavares e dá outras providências.

A Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e Eu, Osmar Zorsi, Presidente desta Casa de Leis, cumprindo as determinações do Art. 24, Parágrafo 1º da Lei n.º 215/10, em atendimento ao parecer da Comissão de Avaliação, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Servidor Roberto Tavares, Técnico Legislativo desta Casa de Leis, promovido ao "nível 4" do mesmo cargo, de acordo com o contido no Art. 24 § 1º, da Lei n.º 215/10.

Art. 2º - Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 1606/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 18 de abril de 2017.

Osmar Zorsi
Presidente

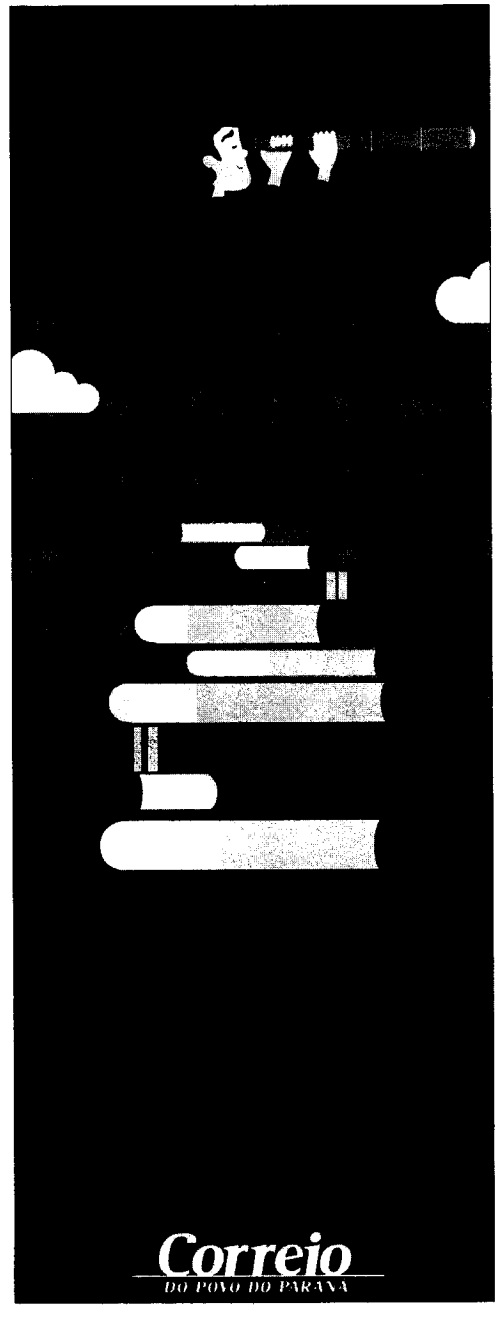

LINK
Encadernadora

Encadernações - Carimbos
Cópias e Plotagens

Agora Também Fazemos Cópias de Projetos e Plotagens!
(Temos serviço de entrega.)

FONE/FAX:(45) 3224-7181
(45) 3223-7751

RUA SOUZA NAVES, 3223 - PRÓXIMO AO POLICLÍNICA
CEP: 85802-080 - CASCAVEL - PARANÁ
E-mail: encadernadoralink@yahoo.com.br

Publicidade Legal

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A.
CNPJ nº. 80.544.042/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
XXX ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas da ESTRADA DE FERRO PARANA OESTE S.A. – FERROESTE a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 de abril de 2017 às 14h30, em sua sede social, na Avenida Iguaçu, 420, 7º andar, Rebouças, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2016;
2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
3. Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais.
4. Informações sobre publicações ordenadas pela Lei Federal nº. 6.404/76.

Curitiba, 28 de março de 2017.
José Richa Filho
Presidente do Conselho de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2017 GMS – SEED

PROTOCOLO Nº 13.612.300-9. **OBJETO:** melhorias na calçada externa do Colégio Estadual Presidente Costa e Silva, Município de Foz do Iguaçu. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 09 de maio de 2017, às 08:30** (oito horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico. **VALOR MÁXIMO** R$ 94.001,13 (noventa e quatro mil, um real e treze centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302.

Curitiba, 18 de abril de 2017
Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2017 - GMS – SEED - BIRD

PROTOCOLO Nº 14.244.107-1. **OBJETO:** reparos e melhorias no Colégio Estadual Barão do Cerro Azul em Cruz Machado - **ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201 – BR/2013/BIRD – PROGRAMA RENOVA ESCOLA. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 10 de maio de 2017, às 10:00** (dez horas) por meio de sistema eletrônico **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302.

Curitiba, 18 de abril de 2017.
Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

SÚMULA DE EMISSÃO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação Nº 7.544/2013, para empreendimento a seguir especificado:
Nome: MINERAÇÃO ARNEC LTDA.-(CNPJ nº 80.591.670/0001-69).
Atividade: Extração de Areia no Leito do Rio Iguaçu. DNPM nº 826.460/1998.
Endereço: Beira Rio,próx.da Rua Conrado Buher,255- Município de Porto Amazonas-PR.
Validade : 22.08.2017.

SÚMULA:PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MINERAÇÃO ARNEC LTDA.-(CNPJ nº 80.591.670/0001-69).torna público que requereu ao IAP, a Renovação da Licença de Operação nº 7.544/13, para Extração de Areia no Leito do Rio Iguaçu, Município de Porto Amazonas (PR) - Área DNPM nº 826.460/1998.

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 286/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/05/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SOLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA"SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITARIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA - SITIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N, ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESIDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/05/2017, as 14:00 horas.

Local de realização da sessão publica do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reformas no Centro de Convivência Francisco Buba Junior, de acordo com o Anexo I - Projeto Básico e demais documentos que integram o presente edital. O **recebimento e abertura dos envelopes será no dia 26 de maio de 2017, às 09 horas**, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas 280, sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - centro. O edital poderá ser retirado mediante o fornecimento da Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail crispina.cfs@pmfi.pr.gov.br (*não utilizar provedor **HOTMAIL***).

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2017.

Valdir Lavinicki
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES

O(S) LOTE(S) DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Pregão Eletrônico nº. 024/2017
OBJETO: Aquisição de material esportivo (tatames), para uso em Eventos Oficiais nos Programas e Projetos Esportivos de bairros do Município, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referencia do edital e seus anexos. **Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 668727**
Abertura e avaliação das propostas: 05 de Maio de 2017, às 9 horas.

Pregão Eletrônico nº. 025/2017
Objeto: Aquisição de uniformes esportivo, para uso das equipes esportivas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referencia do edital e seus anexos. **Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 668734**
Abertura e avaliação das propostas: 05 de Maio de 2017, às 10 horas.

Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes.prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 19 de Abril de 2017.

Natanael de Almeida
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** visando à contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticos, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital em questão.

Data Abertura: 08/05/2017
Horário: 09h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações, bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site www.camaraqi.pr.gov.br e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 19 de Abril de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar instrutores capacitados para desenvolver trabalho com jovens e crianças para dar continuidade a Banda Municipal, conforme Termo de Referência anexo ao edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL.
ABERTURA: Dia 04 de maio de 2017 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 19 de abril de 2017.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 057/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, SENDO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) e NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 109, § I DA LEI 8.666/93, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

FORNECEDOR	LOTES	VALOR TOTAL R$
INTER OFFICE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	[illegible]	[illegible]

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO
MISSAL - PR, 20 DE ABRIL DE 2017
HILÁRIO JACÓ WELLERS - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 / PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL / PEDRO BOHNERT OFICINA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LAVAGEM, TROCA E CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
VALOR: 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES:
04.122.0002.2-007 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2-011 GESTÃO ADMINISTRATIVA, MATERIAL, PATRIMÔNIO E RECURSOS
04.123.0004.2-014 ATIVIDADES DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
04.121.0005.2-016 ATIVIDADES DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO
20.606.0011.2-034 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO FUNDAMAM
12.361.0006.2-043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
12.367.0006.2-050 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
10.301.0013.2-078 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
26.782.0017.2-106 FROTA MUNICIPAL
22.122.0015.2-109 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
08.243.0009.6-121 CONSELHO TUTELAR
08.244.0012.2-133 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA: 18 DE ABRIL DE 2017.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2016
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2016
PARTES: DRESCH & VOGEL LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA E ALMOÇO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
DATA: 06 DE ABRIL DE 2017

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2016
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2016
PARTES: RAUBER & FILHOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA E ALMOÇO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
DATA: 06 DE ABRIL DE 2017

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2016
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2016
PARTES: SUPERMERCADO E AÇOUGUE EULÁRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA E ALMOÇO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
DATA: 06 DE ABRIL 2017

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2016
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2016
PARTES: DRESCH & VOGEL LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
DATA: 06 DE ABRIL DE 2017

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2016
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2016
PARTES: RAUBER & FILHOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
DATA: 06 DE ABRIL DE 2017

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2016
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2016
PARTES: SUPERMERCADO E AÇOUGUE EULÁRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
DATA: 06 DE ABRIL DE 2017

SANEPAR
PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 1166.17
Objeto: Serviços de elaboração de projeto museográfico. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 05/05/17 às 09h. Data da Disputa de Preços: 05/05/17 às 14h por meio de sistema eletrônico no site http://www.licitacoes-e.com.br. **Preço Máximo:** R$ 105.558,00. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901/ 3330-3200, ou no site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 1611.16
Objeto: Aquisição de materiais elétricos sendo protetores de surto, totalizadores de horas (horímetro), válvulas solenoides, pontas de provas para multímetros, interruptores de horário digital, monitores de tensão, amperímetros, voltímetros, disjuntores, chaves de nível e terminais. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 05/05/17 às 09h. **Data da Disputa de Preços:** 05/05/17 às 14h por meio de sistema eletrônico no site http://www.licitacoes-e.com.br. **Preço Máximo:** R$ 59.997,12. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901/ 3330-3200, ou no site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 1531.16
Objeto: Aquisição de peças para bombas, máquinas e válvulas sendo rotor de ferro, suporte superior tubo guia e conjunto de haste giratória. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 05/05/17 às 09h. **Data da Disputa de Preços:** 05/05/17 às 14h por meio de sistema eletrônico no site http://www.licitacoes-e.com.br. **Preço Máximo:** R$ 108.322,50. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901/ 3330-3200, ou no site acima mencionado

Luciano Valerio Bello Machado
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2017/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal. **Data de Abertura da licitação**: 25 de maio de 2017. **Horário: 09:00 horas. Valor Máximo:** conforme edital. Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital. Outras informações complementares e cópias do Edital, poderão ser obtidas pelos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a Avenida Brasilia, 551, ou pelo Fone/Fax (46) 3553-1484, junto ao setor de licitações.

Espigão Alto do Iguaçu, em 19 de abril de 2017.
José Carlos Andreiv
Presidente Comissão de Licitações

AB
Impressos & Locação de
Impressoras e Fotocopiadoras

ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
CNPJ 24.139.121/0001-87 IE: 90713913-18
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO - QUEDAS DO IGUAÇU

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.139.121/0001-87, sediada na Rua Cedro, 1987 - Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado Paraná, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 006/2017,** e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu, 01 de Maio de 2017

Altamir B. de Jesus

Nome: ALTAMIR BIANCO DE JESUS
Rg: 9.629.429-8
CPF: 050.992.739-47
Cargo: TITULAR

24.139.121/0001-87
ALTAMIR BIANCO
DE JESUS - ME
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO
CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

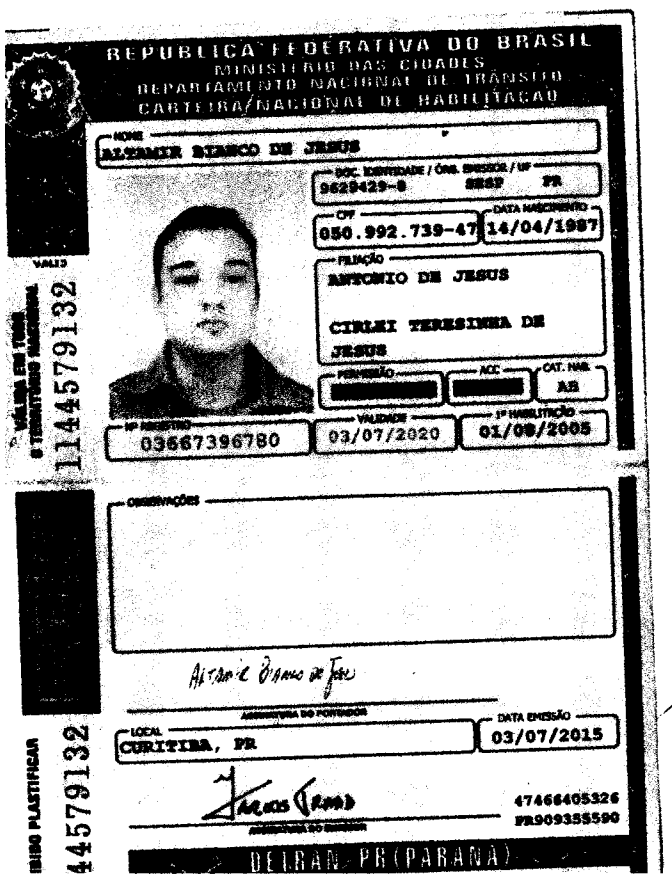

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALTAMIR BIANCO DE JESUS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9629429-8 SESP PR
CPF: 050.992.739-47
DATA NASCIMENTO: 14/04/1987
FILIAÇÃO: ANTONIO DE JESUS
CIRLEI TERESINHA DE JESUS
PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: AB
Nº REGISTRO: 03667396780
VALIDADE: 03/07/2020
1ª HABILITAÇÃO: 01/08/2005
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: CURITIBA, PR
DATA EMISSÃO: 03/07/2015
47466405326
PR909355590
DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11445791 32
ESPAÇO PLASTIFICAR
44579132

24.139.121/0001-87
ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO
CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
08/05/2017
CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ALTAMIR BIANCO DE JESUS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): ANTONIO DE JESUS	(mãe): CIRLEI TERESINHA DE JESUS
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/04/1987	IDENTIDADE (número): 96294298 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 05099273947
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA CEDRO	NÚMERO: 1987
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 85460-000 — [redacted]
MUNICÍPIO: Quedas do Iguaçu	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 080 — DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL: ALTAMIR BIANCO DE JESUS	
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA CEDRO	NÚMERO: 1987
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 85460-000 — [redacted]
MUNICÍPIO: Quedas do Iguaçu — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ARPCONSULTOR@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): sessenta mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — Atividade Principal: 4751201 — Atividade Secundária: 4761003, 7733100, 7739099, 8219901, 8219999	Descrição do Objeto: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de artigos de papelaria. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador Fotocópias. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: — UF: — [redacted] ☐ SIM ☐ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/curador): ALTAMIR BIANCO DE JESUS	
DATA ASSINATURA: 01/02/2016 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: ALTAMIR BIANCO DE JESUS	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1160000045125

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 14:37 SOB Nº 41108015193.
PROTOCOLO: 160700574 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160700574. NIRE: 41108015193.
ALTAMIR BIANCO DE JESUS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CAMARA MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU 05/05/2017 CONFERE COM ORIGINAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
R. Juazeiro,1538 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo UBWTc.9XVr.L2TtW, Controle: zSFhW.2hp9
Consulte esse selo http://funarpen.Reconheço por verdadeira a assinatura de ALTAMIR BIANCO DE JESUS (34274). Dou fé.
0028/000823.
Quedas do Iguaçu-PR, 03/02/2017

GIRALDI

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
Escrevente

78.117.919/0001-02

TABELIONATO DE NOTAS E
OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Juazeiro, 1538 - Centro
CEP: 85460-000 Quedas do Iguaçu - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 14:37 SOB Nº 41108015193.
PROTOCOLO: 160700574 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160700574. NIRE: 41108015193.
ALTAMIR BIANCO DE JESUS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
05/05/2017
CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41108015193	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ALTAMIR BIANCO DE JESUS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): ANTONIO DE JESUS	(mãe): CIRLEI TERESINHA DE JESUS
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/04/1987	IDENTIDADE (número): 96294288 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 05099273947
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA JACARANDA	NÚMERO: 898
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 85460-000 — [redacted]
MUNICÍPIO: Quedas do Iguaçu	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO — CÓDIGO DO EVENTO: 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL: ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME	
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA CEDRO	NÚMERO: 1987
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 85460-000 — [redacted]
MUNICÍPIO: Quedas do Iguaçu — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ARPCONSULTOR@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): sessenta mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — Atividade Principal: 4751201 — Atividade Secundária: 4761003, 7733100, 7739099, 8219901, 8219999	Descrição do Objeto: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de artigos de papelaria. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador Fotocópias. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 24139121000187 — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: — UF: [redacted]
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/procurador): Altamir Bianco de Jesus	
DATA ASSINATURA: 19/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Altamir Bianco de Jesus

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
/ /	PR1160000068318

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:28 SOB Nº 20160800315.
PROTOCOLO: 160800315 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160800315. NIRE: 41108015193.
ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
05/05/2017
CONFERE COM ORIGINAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

AB
Impressos & Locação de
Impressoras e Fotocopiadoras

ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
CNPJ 24.139.121/0001-87 IE: 90713913-18
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO - QUEDAS DO IGUAÇU

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.139.121/0001-87, sediada na Rua Cedro, 1987 - Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, que está legalmente enquadrada na condição de:

(x) microempresa (ME);

( ) empresa de pequeno porte (EPP).

DECLARA, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o **item 8.10** do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

24.139.121/0001-87
ALTAMIR BIANCO
DE JESUS - ME
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO
CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Quedas do Iguaçu, 01 de Maio de 2017

Nome: ALTAMIR BIANCO DE JESUS
Rg: 9.629.429-8
CPF: 050.992.739-47
Cargo: TITULAR

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS

AB
Impressos & Locação de
Impressoras e Fotocopiadoras

ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
CNPJ 24.139.121/0001-87 IE: 90713913-18
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO - QUEDAS DO IGUAÇU

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.

Prezados Senhores,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme o constante no Anexo I e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 006/2017**.

1. - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **ALTAMIR BIANCO DE JESUS**		
CNPJ/MF: **24.139.121/0001-87**	INSC. ESTADUAL: **90713913-18**	
ENDEREÇO: **RUA CEDRO, 1987 – CENTRO**	FONE/FAX: **41 99753-2846**	
NOME P/ CONTRATO: **ALTAMIR**	E-MAIL: **altamirbianco@gmail.com**	
BANCO: **C. E. FED.**	AGÊNCIA: **3676**	Nº CONTA CORRENTE: **848-5**

2. – PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição, especificação, de acordo com o instrumento convocatório em epígrafe, sendo:

Item nº	Qtde	Tipo	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$
01	650.000	Cópias Impressões	Locação de uma máquina fotocopiadora/impressora digital, monocromática, com velocidade de 40ppm, processador 533Mhz / 256 MB RAM, tempo estimado da primeira impressão entre 4,1 segundos, sistema operacional Windows Vista, 2000, Me, XP, MAC OS, Server 2003, Netware 3.12,3.2,4.1,4.11,5.0,5.1,.,6.5, Unix, Sun Solaris, HPUX, SCO OpenServer, HedHat Linux, emulação: PCL5e/ PCL6/ PS3 e Adobe, impressão frente e verso automática, escaneamento em PC, faixa de Zomm de 25% a 400%, ajuste da tonalidade da cópia, resolução 400x600dpi, com gabinete e alimentador de originais automático, impressão em papéis: Carta, Legal, Oficio, Folha A4, executivo, A3,A5 – MARCA RICOH MODELO MP4000	0,11
Valor Total do Item em R$ 71.500,00 (Setenta e hum mil e quinhetos reais)				

2.2. - No(s) preço(s) proposto(s) acima, já estão incluídas todas e eventuais vantagens e/ou abatimentos, os custos para o cumprimento das obrigações, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo termo contratual, serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

3. – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega objeto/instalação:	**CONF. EDITAL (Pregão Presencial nº 006/2017)**
Prazo da Locação:	**CONF. EDITAL (Pregão Presencial nº 006/2017)**
Forma de Pagamento:	**CONF. EDITAL (Pregão Presencial nº 006/2017)**
Prazo de Validade da Proposta:	**CONF. EDITAL (Pregão Presencial nº 006/2017)**

4. - DECLARAÇÃO

4.1 - Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Quedas do Iguaçu, 01 de Maio de 2017

24.139.121/0001-87
ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO
CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Altamir Bianco de Jesus

Nome: ALTAMIR BIANCO DE JESUS
Rg: 9.629.429-8
CPF: 050.992.739-47
Cargo: TITULAR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0801519-3	24.139.121/0001-87	10/02/2016	10/02/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA CEDRO, 1987, CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, 85.460-000

Objeto
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
Comércio varejista de artigos de papelaria.
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
Fotocópias.
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
Impressão de material para outros usos.
Treinamento em informática

Capital: R$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 23/05/2016 **Número: 20163078114**
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ALTAMIR BIANCO DE JESUS
Identidade: 96294298,SSP/PR **CPF: 050.992.739-47**
Estado Civil: Solteiro **Regime de Bens: Não Informado**

QUEDAS DO IGUAÇU - PR, 15 de marco de 2017

17/200022-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
05/05/2017
CONFERE COM ORIGINAL

SIMPRESS

SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO RICOH

Aficio

MP4000B/SP e MP5000B/SP

Distribuidor Oficial no Brasil

RICOH

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÃO GERAL

Tipo: Console
Processamento da imagem: A seco. Leitura com feixe laser duplo e impressão eletrofotográfica
Velocidade:
- Aficio MP4000B/SP: 40 ppm
- Aficio MP5000B/SP: 50 ppm

Tempo de aquecimento: 13 Segundos
Primeira impressão:
- Aficio MP4000B/SP: 4.1 segundos
- Aficio MP5000B/SP: 3.5 segundos

Resolução: 600 x 600 dpi
Escalas de cinza: 256 tons
Ajuste de Imagem: Automático ou Manual
Memória (Std/Máx):
- Aficio MP4000B e 5000B: 256MB / 512MB
- Aficio MP4000SP e 5000SP: 768MB

HD:
- Aficio MP4000B e 5000B: 40GB Opcional
- Aficio MP4000SP e 5000SP: 40GB Standard

Duplex Automático: Standard
Ciclos de cópia: até 999
Senhas de cópia: até 500 códigos
Tipo de Originais: Folhas e Livros.
Tamanho máximo do original via vidro de exposição: Até 11" x 17" / A3
Tamanho máximo de impressão: 11" x 17"/A3
ARDF - Alimentador Recirculador Automático de Originais - Standard
- Capacidade de empilhamento: 100 folhas
- Formato do original: 5,5" x 8,5" até 11" x 17"

Capacidade para alimentação de papel Std: 1.200 folhas
- Gaveta 01: 550 folhas
- Gaveta 02: 550 folhas
- Alimentação manual: 100 folhas

Capacidade para alimentação de papel com opcionais: 4.400 folhas
- Rack PB3040: 1.100 folhas – 550 folhas cada gaveta ou;
- Rack PB3050: 2.000 folhas e;
- RT3000: 1.200 folhas

Formato de papéis:
- **Gavetas 01, 02 e Bypass: 5,5 x 8,5" até 11" x 17" / A5 até A3**
- **Rack PB3040: 5,5" x 8,5" até 11" x 17" / A5 até A3**
- Rack PB3050: 8,5" x 11" / A4
- RT3000: 8,5" x 11" / A4

Gramatura de papéis:
- Gavetas 01 e 02: 60 até 169 g/m²
- Racks opcionais PB3040, PB3050 e RT3000: 60 até 169 g/m²
- Alimentação manual: 52 até 220 g/m²
- Duplex: 60 até 169 g/m²

Tipos de Papéis suportados: Papel plano, papel reciclado, transparências para impressoras a laser, papel grosso (card stock) e etiquetas.
Capacidade para saída de papelStd: Até 500 folhas (A4) face para baixo
Escalas de redução e ampliação: 25%, 50%, 65% 73%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400%.
Zoom: 25% até 400% (acréscimo / decréscimo de 1%)
Dimensões (LAP): 670 x 910 x 677 mm
Peso: inferior a 97Kg
Fonte de Alimentação de Energia: 120V, 60Hz, 12A
Consumo de energia (Máquina sem módulos);
- Em operação: 1.500W
- Modo de economia: 105W

Recursos de Cópia:
- Seleção Automática de papel
- Auto Redução e Ampliação
- Seleção Automática de Gavetas
- Auto Duplex
- Auto Densidade de imagem
- Auto Start
- Alimentação em Batch via ARDF
- Painel de Controle Colorido VGA;
- Separação em capítulos (até 20)
- Combinação de originais (2/4/8/16)
- Capas
- Servidor de Documentos
- Classificação eletrônica
- Alceamento eletrônico
- Cópia de Teste
- Uma leitura e várias cópias
- Cópias em Série
- Display Simplificado
- Carimbos pré-definidos em inglês (Date, Page Number, Background Number e User)
- Grampeamento (Opcional)
- Códigos de Usuário (500)
- Cópias Duplas
- Centralização e apagamento de bordas
- Interrupção de cópias
- Programação de trabalhos (10)
- Botão de login/logout
- Transparências e folhas de separação
- Modo Foto
- Positivo/Negativo
- Perfuração com 02 ou 03 furos (Opcional)
- Repetição de cópias.

CONTROLADOR DE IMPRESSÃO

Velocidade:
- Aficio MP4000: 40 ppm
- Aficio MP5000: 50 ppm

CPU: RM7035C 533MHz
Linguagem de impressão:
- PCL5e / 6
- RPCS (Ricoh)
- Adobe PostScript 3(opcional) incluindo impressão PDF Direta

Resoluções: Até 600 dpi (2.400 dpi x 600 dpi com smoothing)
Memória (Std/Máx):
- Aficio MP4000B e 5000B: 256MB / 512MB
- Aficio MP4000SP e 5000SP: 768MB

HD:
- Aficio MP4000B e 5000B: 40GB Opcional
- Aficio MP4000SP e 5000SP: 40GB Standard

Fontes:
- PCL5e/6: 35 Intellifonts, 10 True-Type, 13 Internacionais e 01 tipo de fonte Bitmap.
- PostScript3: 136 fonts

Drivers:
- PCL5e/6, RPCS e PostScript 3

Conectividade Standard: 10/100 Base TX Ethernet e USB 2.0.
Conectividade Opcional: Porta Paralela IEEE 1284, IEEE 802.11 a/b/g Rede Wireless e Gigabyte Ethernet.
Protocolos de rede: TCP/IP, IPX/SPX e AppleTalk
Sistemas operacionais:
- Windows® 95/98SE/Me/NT4.0/2000/XP/Vista/Server 2003
- Novell® NetWare® 3.12/3.2/4.1/4.11/5.0/5.1/6/6.5
- UNIX Sun® Solaris 2.6/7/8/9/10; HP-UX 10.x/11.x/11iv2 ; SCO OpenServer 5.0.6/5.0.7; RedHat® Linux 6.x/7.x/8.x/9.x/Enterprise, IBM® AIX v4.3/5L v5.1/5L v5.2/5.3
- Macintosh 8.6 - 9.2x, Macintosh OS X v10.1 ou posterior (modo nativo)
- SAP® R/3® (3.x ou posterior)
- NDPS Gateway Netware 5.1 (SP8 ou posterior)/6.0 (SP5 ou posterior)/6.5 (SP3 ou posterior)
- IBM® iSeries / AS/400 using OS/ 400 Host Print Transform
- Citrix Metaframe

Utilitários:
Web SmartDeviceMonitor, SmartDevice-Monitor, Web Image Monitor e DeskTopBinder V2 Lite
Recursos de Impressão:
- Autenticação
- Livretos
- Auto Duplex
- Seleção Automática de papel
- Auto Redução e Ampliação
- Seleção Automática de Gavetas
- Capas
- Sobreposição de imagem "Overlay"
- Impressão Pausada
- Job Binding "Rip"
- Impressão Segura
- Mobile Driver (Requer PostScript opcional)
- Imnpressão PDF Direta (requer PostScript opcional)
- Poster
- Classificação eletrônica
- Alceamento eletrônico
- Impressão e ordem reversa
- Impressão de Prova
- Envio para Servidor de Documentos
- Separação de folhas "Slip Sheet"
- Impressão armazenada
- Armazenar e imprimir
- Rascunho
- Marca D'água
- Perfuração com 02 ou 03 furos (Opcional).
- Grampeamento (Opcional)

ESPECIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

Unidade DOSS (Data Overwrite Security System) Tipo I Opcional
Necessária para proteger informações e dados latentes que foram armazenadas e posteriormente apagadas do Servidor de Documentos (HD), impedindo a recuperação por pessoas não autorizadas.

Outros Recursos Std: S/MIME, IPsec Communication, Impressão Segura, Criptografia, Criptografia Catálogo de Endereços, SSL Secure Socket Layer, Windows/LDAP/User Authentication, SNMP v3, Criptografia de senha e Criptografia PDF

SCANNER

Velocidade de leitura:
- P&B: 50 ipm (200 dpi, A4 Lateral, via ARDF)
- Colorido: 29 ipm (200 dpi, A4 Lateral, bia ARDF) – Disponível somente para os modelos MP4000SP e MP5000SP.

Resolução: Até 600 dpi
Escalas de Cinza: Até 256 tons
Área de digitalização: Até 11x 17" / A3
Modos de Digitalização: P&B Texto, P&B Texto/Linha, P&B Texto/Foto, P&B Foto e Escala de Cinza, Full Color Foto, Texto/Foto, Full Color Foto, Glossy Foto e Auto Seleção de Cor
Conectividade Standard: 10/100 Base TX Ethernet.
Conectividade Opcional: IEEE 802.11 a/b/g Rede Wireless e Gigabyte Ethernet.
Protocolos:
- Network: TCP/IP
- Scan-to-E-mail: SMTP, POP3
- Scan-to-Folder: SMB, FTP e NCP

Memória (Std/Máx):
- Aficio MP4000B e 5000B: 256MB / 512MB
- Aficio MP4000SP e 5000SP: 768MB

HD:
- Aficio MP4000B e 5000B: 40GB Opcional
- Aficio MP4000SP e 5000SP: 40GB Standard

Método de compressão:
- P&B: TIFF (MH, MR, MMR)
- Escala de Cinza e Full-Color: JPEG (5 níveis)

Scan to E-mail:
- Protocolos: Requer TCP/IP e Gateway SMTP.
- Cadastro de endereços de usuários: Até 2.000.
- Cadastro de endereços de grupos: 100 grupos com até 100 usuários cada.
- Máximo de destinatário por envio de e-mail: Até 500.

Scan to folder / Scan to FTP / Scan to URL / Scan to Novell: Sim (Requer protocolos SMB, FTP e NCP).
Formato de arquivos digitalizados: Single-Page e Multi-Page TIFF, PDF, Alta Compressão PDF e Single-Page JPEG
Software's Utilitários:
- ScanRouter Pro (opcional) , DesktopBinder V2 lite e Driver Twain.

Nota: Os recursos de Digitalização em cores e PDF de alta compressão não estão disponíveis nos modelos MP4000B e MP 5000B.

SERVIDOR DE DOCUMENTOS

Capacidade do HD: 40GB compartilhado
Capacidade para Documentos: 9.45 GB
Capacidade de armazenamento de documentos: 3.000 documentos
Capacidade máxima de páginas por documento: 1.000 páginas / A4
Capacidade máxima de páginas de todos os documentos armazenados: 9.000 páginas

MÓDULO FAX

Circuito: PSTN, PBX
Compatibilidade: ITU-T (CCITT) G3 / Linhas G3 modular (x 2)
Resolução:
- Até 200 X 200 / 100 dpi standard
- 400 x 400 dpi através de módulo opcional

Método de Compressão: MH, MR, MMR e JBIG
Velocidade de leitura: 0.4 segundos por página (Modo Standard)
Velocidade do modem: Até 33,600 bps
Velocidade de transmissão: Até 03 segundos por páginas (MMR) e 02 segundos por páginas (JBIG Modular)
Memória (Std/Máx):
- 04 MB Standard: Até 320 páginas
- 28 MB Opcional: Até 2.240 páginas

Discagem rápida: Até 2.000 números.
Grupos de discagem: Até 100 grupos (500 números por grupo).
Código identificador de programação: Até 04 dígitos
Chave de funções de usuários: Até 03 chaves
Funções Standard: Até 6 documentos automáticos, livro de endereços para transmissão, acesso duplo, recepção frente e verso e rotação de imagem.
Internet Fax:
- Protocolo: ITU-T Full Mode T.37
- Recursos: Recepção Auto/Manual POP, Combinação Broadcast (E-mail e G3 Fax), 2,000 endereços, Transmissão relatórios via e-mail

IP Fax:
- Compatibilidade: T.38

Lan Fax:
Recursos: Envio de fax com hora marcada, folha de rosto, catálogo de endereços, envio de qualquer formato de arquivo aplicações Windows.
Encaminhamento de Fax para e-mail, HDD e Folder: Sim
Número de linhas (Std/Máx): Uma linha / Mais 02 linhas Modulares. Até 03 linhas podem ser utilizadas simultaneamente em operação.
Backup de memória: 01 hora

☐ Módulos

☐ Interface Impressão / Scanner Tipo 5000
As especificações do Controlador de Impressão, Scanner e Servidor de Documentos contidas neste catálogo referem-se a este módulo.
Interface Impressão / Scanner opcional disponível apenas para os modelos MP4000B e MP5000B. Acompanha 256MB permitindo capacidade máxima de memória até 512MB e HD de 40GB.
Os modelos MP4000SP e MP5000SP possuem interface de Impressão / Scanner Standard permitindo Scanner Colorido, 768MB RAM e HD de 40GB.

☐ Cartão PostScript 3 Tipo 5000
Necessário para impressão em sistemas operacionais Macinctosh e Unix.

☐ Porta Paralela IEEE1284 Tipo A
Permite conexão local ao equipamento para impressão.

☐ Rede Wireless IEEE802.11a/b/g Tipo J
Permite conexão de rede sem fio aos padrões A, B e G.
Não pode ser instalada simultaneamente com a Placa de Rede 10/100 Standard, File Format Converter e Interface Rede Gigabyte.

☐ Rede Gigabyte Tipo A
Permite conexão de rede com velocidade acima de 100Mpbs chegando a velocidade de até 1Gbps. Não pode ser instalada simultaneamente com a Placa de Rede 10/100 Standard, File Format Converter e Interface Rede Wireless 802.11.

☐ File Format Converter tipo E
Permite utilizar o DesktopBinder para recuperar documentos armazenados no Servidor de documentos através das entradas de cópia e impressão. Não pode ser instalada simultaneamente com a Interface de rede Wireless 802.11 e Interface Rede Gigabyte.

☐ JavaVM Card Tipo F
Refere-se a um cartão de memória Java necessário para fazer upload de aplicações customizadas através de SDK – ESA (Embedded Software Architecture) e AutoStore.

☐ Unidade DOSS (Data Overwrite Security System) Tipo I
Necessário para proteger informações e dados latentes armazenadas e apagadas do Servidor de Documentos (HD), impedindo a recuperação posterior.

☐ Interface Fax Tipo 5000
As especificações do módulo de Fax contidas neste catálogo referem-se a este módulo.

☐ 02 Linhas adicionais de Fax G3 Tipo 5000
Requer Interface de Fax Tipo 5000. Até 02 linhas adicionais podem ser instaladas, totalizando 03 linhas para serem utilizadas simultaneamente.

☐ Monofone Tipo 1018
Requer Interface de Fax Tipo 5000.

☐ BN3040 Bandeja Interna para saída de documentos

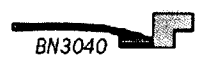

Função: Separar documentos de fax dos documentos de cópia e impressão.
Capacidade: Até 125 folhas
Gramatura do papel: 60 até 196 g/m²
Formato de papel: 5,5" X 8,5" até 11" X 17" / A5 até A3

☐ SR790 Alceador 1000FLS Grampeador 50FLS

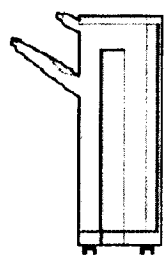

Formato do papel: 5,5" X 8,5" X até 12" X 18"
Capacidade de empilhamento e gramaturas:
Bandeja Prova:
- Até 250 folhas – (8,5" X 11" / A4 ou inferior)
- Até 50 folhas – (8,5" x 14" ou superior)
- Gramatura máxima de 52 até 256 g/m²

Bandeja Alceamento:
- Até 1000 folhas – (8,5" X 11" / A4 ou inferior)
- Até 500 folhas – (8,5" x 14" ou superior)
- Gramatura máxima de 64 até 163g/m²

Capacidade de grampeamento:
- Até 50 folhas - (8,5" X 11" / A4 ou inferior)
- Até 30 folhas - (8,5" x 14" ou superior)

Posição do grampo: Até 04 posições
Requer a instalação do adaptador BU3030 p/ Alceador / Grampeador/ Booklet. O SR790 não pode ser instalado simultaneamente com os SR3020 Booklet e SR3030.

☐ **SR3030 Alceador 3000FLS Grampeador 50FLS**
Capacidade de empilhamento e gramaturas:
Bandeja de saída superior (prova)
- 250 folhas (8,5" x 11"/A4 ou menor)
- 50 folhas (8,5" x 14"/Oficio I ou maior)
- Formato de papel: 5,5" X 8.5" até 11" X 17" / A5 até A3
- Gramatura: 52 até 163 g/m2

Bandeja de saída inferior (alceamento)
- 3000 folhas (8,5" x 11" / A4)
- 1500 folhas (8,5" x 14" até 11" x 17" / Oficio I até A3
- Formato de papel: 5,5" X 8.5" até 11" X 17" / A5 até A3
- Gramatura: 52 até 256 g/m2

Grampeamento por jogos
- 50 folhas (8,5" x 11"/A4 ou menor)
- 30 folhas (8,5" x 14"/Oficiol ou maior)

Quantidade e Posições de grampeamento:
- 01 Grampo: 03 posições (Acima, Abaixo, inclinado).
- 02 Grampos: 01 posição (Lateral).

Requer a instalação do adaptador BU3030 p/ Alceador / Grampeador/ Booklet. O 3030 não pode ser instalado simultaneamente com os SR3020 Booklet e SR790.

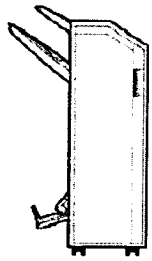
SR3030

☐ **SR3020 Alceador 2000FLS Grampeador Booklet 15FLS**
Capacidade de empilhamento e gramaturas:
Bandeja de saída superior (prova)
- 250 folhas (8,5" x 11"/A4 ou menor)
- 50 folhas (8,5" x 14"/Oficio I ou maior)
- Formato de papel: 5,5" X 8.5" até 11" X 17" / A5 até A3
- Gramatura: 52 até 163 g/m2

Bandeja de saída inferior (alceamento)
- 3000 folhas (8,5" x 11" / A4)
- 1500 folhas (8,5" x 14" até 11" x 17" / Oficio I até A3
- Formato de papel: 5,5" X 8.5" até 11" X 17" / A5 até A3
- Gramatura: 52 até 256 g/m2

Grampeamento por jogos
- 50 folhas (8,5" x 11"/A4 ou menor)
- 30 folhas (8,5" x 14"/Oficiol ou maior)

Quantidade e Posições de grampeamento:
- 01 Grampo: 03 posições (Acima, Abaixo, inclinado).
- 02 Grampos: 02 posições (Lateral e Acima)

Quantidade e Posições de Grampeamento Booklet:
- 15 folhas com até 02 grampos na posição central.

Requer a instalação do adaptador BU3030 p/ Alceador / Grampeador/ Booklet. O 3020 não pode ser instalado simultaneamente com os SR3030 e SR790.

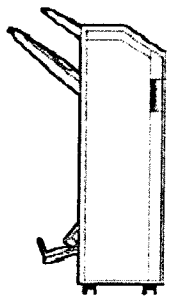
SR3020

☐ **Adaptador Tipo BU3030**
Necessário configurar este módulo quando na utilização dos Finalizadores SR790, SR3020 e SR3030. Apenas um Finalizador pode ser instalado simultaneamente.

BU3030

☐ **PB3040 Rack 02 Gavetas 550 fls x2**
Capacidade: Até 1.100 folhas (550 folhas cada)
Gramatura do papel: 60 até 169 g/m²
Formato de papel: 5,5" x 8,5" até 11" x 17" / A5 até A3
Gabinete FAC33, PB3040 e o PB3050 não podem ser utilizados simultaneamente.

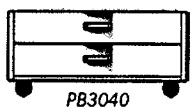
PB3040

☐ **LCT PB3050 - Gaveta Alta Capacidade 2000 fls x1**
Capacidade: Até 2.000 folhas
Gramatura de papel: 60 até 169 g/m²
Formato de papel: 8,5" x 11" / A4
Gabinete FAC33, PB3040 e o PB3050 não podem ser utilizados simultaneamente.

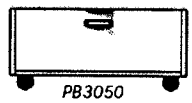
PB3050

☐ **LCT RT3000 Gaveta Alta Capacidade 1200FLS x1**
Capacidade: Até 1.200 folhas
Gramatura de papel: 60 até 169 g/m²
Formato de papel: 8,5" x 11" / A4
Gabinete FAC33, PB3040 e o PB3050 não podem ser utilizados simultaneamente.

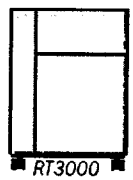
RT3000

☐ **Gabinete Metálico FAC33**
Gabinete FAC33, PB3040 e o PB3050 não podem ser utilizados simultaneamente.

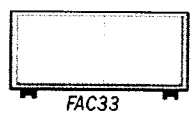
FAC33

MATERIAIS DE CONSUMO

- **Toner Preto Tipo MP 4500A:** 30.000 páginas.
- **Revelador Preto B2969640:** 300.000 páginas.
- **Cilindro OPC D0099510:** 160.000 páginas.
- **Grampo Tipo K para SR790/3020/3030:** 5.000 grampos.
- **Refil Grampo Tipo K para SR790/3020/3030**: 03 com 5.000 grampos cada.

Não possui Kit Starter para Toner e Revelador. Equipamento acompanha Cilindro.

Toner possui vida útil estimada para impressão com 5% de área de cobertura / A4.

Notas:
- Especificação sujeita a modificação sem prévio aviso.
- Todos os nomes e softwares citados pertencem a seus respectivos fabricantes
- Os itens denominados "MÒDULOS" não acompanham o produto e devem ser adquiridos separadamente de acordo com a necessidade de cada usuário.
- A disponibilidade dos módulos deve ser consultada
- Marcas e códigos mencionados neste informativo são de propriedade de seus respectivos fabricantes.

REVENDEDOR AUTORIZADO	Tel.: 0800.7077235 Fax: (11) 3611-4302 www.simpress.com.br

Distribuidor Oficial no Brasil
RICOH

SIMPRESS

MP 2550 / MP 3350 e MP 4000 / MP 5000 da Ricoh

Sistema de Imagens Digitais
De Eficiência de Impressão, Fax & Cópia em Preto & Branco a Digitalização Colorida.

RICOH

MP 2550 / MP 3350 e MP 4000 / MP 5000 da Ricoh

A solução tudo-em-um para a produtividade de escritórios dos mais diversos tamanhos.

Todo escritório possui características próprias. Ainda assim, as exigências do dia-a-dia são as mesmas: aumentar a produtividade, concluir projetos mais rapidamente, melhorar a qualidade e incentivar a colaboração.

É por isso que as MP 2550 / MP 3350 e MP 4000 / MP 5000 da Ricoh são soluções tão atraentes para escritórios. São projetadas com toda a velocidade, qualidade, recursos de acabamento e facilidade de utilização para ajudá-lo a alcançar os objetivos universais da sua empresa.

Agora você poderá desfrutar da economia de dinheiro, tempo e espaço com os recursos de armazenamento e distribuição de documentos, digitalização colorida* e preto & branco, com monitoramento remoto e segurança Insuperável.

* O recurso de digitalização está disponível apenas para os modelos ADSPX.

ExcepcionalEficienteCapazSegura

Os Recursos que Você Precisa para Conduzir Produtividade.

A maneira mais rápida de fazer mais é ter os recursos certos à mão. Os sistemas das MP 2550 / MP 3350 e MP 4000 / MP5000 da Ricoh facilmente colocam funcionalidade e flexibilidade ao seu alcance:

- Impulsione sua produção com 25, 33, 40 ou 50 cópias/impressões em preto & branco por minuto.
- Tire vantagem de recursos versáteis de distribuição, armazenamento e digitalização de documento livre de custos com as MP 2550 / MP 3350 e MP 4000 / MP 5000.
- Economize tempo com até três linhas de fax Super G3 e elimine tarifas de chamadas telefônicas de longa distância com recursos de Internet-Fax.
- Impressione clientes internos e externos com resolução nítida de 600 dpi e 256 níveis de escala de cinzas.
- Aumente seus recursos de processamento e armazenamento com até 768 MB* de RAM e Unidade de Disco Rígido de 40 GB**. O MP 2550 / MP 3350 e MP 4000 / MP 5000 podem armazenar Até 3000 documentos no seu servidor de documentos** no qual podem ser acessados instantaneamente para reimpressão, reenvio de fax ou nova digitalização.
- Dê aos seus documentos o toque final, com diversas opções de acabamento, qualquer uma das quais irá adicionar um toque profissional.

* Padrão nos Modelos ADSPX
** Padrão nos modelos ADSP e ADSPX

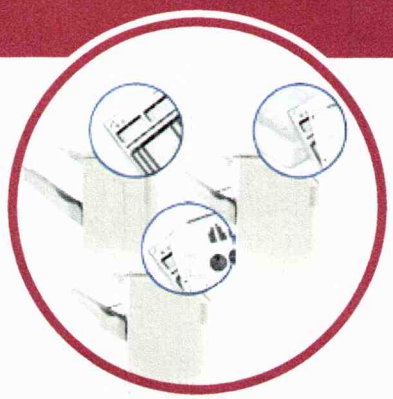

Passe uma primeira impressão excelente com uma variedade de opções de acabamento profissionais, como livretos, grampeamento e perfuração.

Digitalização: O Novo Padrão de Conveniência.

Uma variedade de funções de digitalização sofisticadas, mas também de simples utilização, tornam a distribuição de documentos sem custos e conveniente.

- Elimine custos de entrega noturna e de postagem via Digitalizar-para-Email e com os recursos de digitalização em cores*/preto & branco dos multifuncionais MP 2550 / MP 3350 e MP 4000 / MP 5000. Além disso, acesse o Diretório LDAP de sua empresa para maximizar o uso de informações existentes da empresa e garantir precisão.
- Mantenha qualidade de imagem de PDFs enquanto reduz o tamanho do arquivo utilizando a função PDF de Alta Compressão.
- Economize espaço físico e tempo quando converter cópias em papel para arquivos eletrônicos e armazene-os em uma pasta de rede com Digitalizar-para-Pasta – você não precisa mais desanexar documentos e salvá-los eletronicamente. Você poderá facilmente encontrar e recuperar arquivos, como também os usuários designados em sua LAN ou WAN poderão acessar, rever e atualizar os mesmos.
- Garanta que você digitalizou os documentos de forma precisa utilizando a Visualização de Miniaturas.
- Reduza a carga de tráfego na rede e transmita de forma mais eficiente com Digitalizar-para-URL, que armazena os documentos na Unidade de Disco Rígido (padrão nos modelos ADSP e ADSPX) do dispositivo. Destinatários podem então visualizar e baixar os arquivos a partir de qualquer navegador da Web.

*Disponível apenas nos modelos ADSPX.

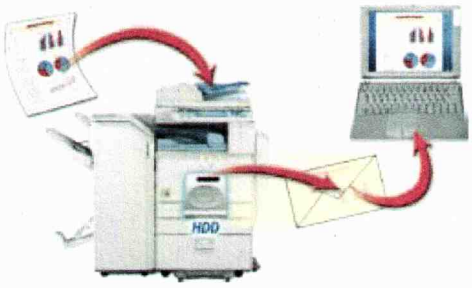

Digitalizar-para-URL melhora o compartilhamento de informações em sua organização enquanto minimiza o tráfego na rede.

Ferramentas Intuitivas para Maximizar a Eficiência.

O conjunto de softwares fáceis de utilizar simplificam o gerenciamento, monitoramento e resolução de problemas do sistema — todas as ferramentas necessárias para garantir uma tranqüila operação diária.

- Web Image Monitor permite acesso pela Web à configurações de sistema, livro de endereços e muito mais.
- Para gerenciar múltiplos dispositivos conectados Ricoh de maneira eficiente, o Web SmartDeviceMonitor permite gerenciamento, monitoramento e configuração centralizada.
- Independentemente da localização, a Notificação de E-mail de Status sob demanda permite à TI consultar o dispositivo para relatórios de sistema importantes.
- Para maximizar o tempo de operação, a Notificação Automática de E-mail envia um relatório a um endereço de e-mail designado quando a máquina não está operando com um ótimo desempenho. Por exemplo, quando o toner está baixo.

Digitalização colorida alcança impacto máximo e captura a atenção de seu cliente de maneiras que o preto & branco não consegue fazer. (disponível apenas nos modelos ADSPX).

RICOH

Ricoh MP 2550 / MP 3350 e MP 4000 / MP 5000

Impressão Mais Produtiva.

As Séries MP2550 / MP 3350 e MP 4000 / MP 5000 funcionam perfeitamente com os sistemas operacionais e drivers de impressão mais populares de hoje em dia.

- Aceita dados de Windows®, AS/400, Linux, Macintosh® e Novell® para integração contínua com uma variedade de sistemas operacionais de rede.
- Finalize documentos rapidamente via uma Interface Gráfica do Usuário baseada em ícone, utilizando o driver de impressão RPCS (Refined Print Command Stream).
- Produza documentos gerados a partir dos aplicativos de negócios mais comuns com drivers de impressão PCL5e/6 ou Adobe® PostScript®3™ original.
- Reordene trabalhos de cópia e impressão de acordo com as prioridades mais urgentes com a Lista de Função de Trabalho.
- Utilize Impressão Direta de PDF para imprimir PDFs de forma rápida, sem abrir um aplicativo e reduzir a velocidade de sua rede.
- Melhore a segurança protegendo seus arquivos de impressão com senha até que você libere-os diretamente no sistema. Você pode inclusive imprimir e excluir diversos documentos em uma única operação.

RPCS Driver

Processa trabalhos de modo rápido e fácil quando você salva configurações especiais com o driver de impressão baseado em ícones RPCS (Refined Print Command Stream).

Recursos de Fax para Economia de Tempo e Dinheiro.

Envie fax de forma mais conveniente e econômica com esses recursos de fax inovadores:

- Envie cópias físicas em rápidos 2 segundos por página, com o padrão JBIG em até três linhas analógicas via Modem Super G3.
- Economize tempo e papel com o recurso LAX-Fax e envie faxes diretamente de seu desktop.
- Capitalize benefícios de economia de custos do fax IP (T.38) para comunicação rápida de alta qualidade: envie e receba faxes diretamente sobre sua LAN ou WAN, contornando sua PSTN (Public Switched Telephone Network).
- Entregue faxes de chegada de forma rápida, automaticamente encaminhando-os para endereços de e-mail ou pastas de rede. Os destinatários recebem uma notificação automática por e-mail a respeito de entregas de fax.

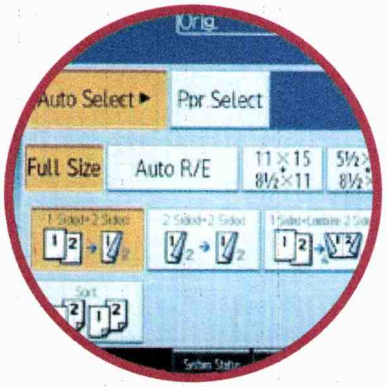

Para máxima visibilidade, identifique e selecione parâmetros de trabalho de forma rápida e fácil com o Visor Simplificado.

Segurança a Cada Passo do Caminho.

Recursos de segurança sofisticados protegem não apenas você, mas também seus clientes, parceiros de negócios e funcionários com as séries MP 2550 / MP 3350 e MP 4000 / MP 5000

- Evite acesso não-autorizado a funções de sistema com Autenticação Windows/LDAP/Kerberos, que requer nome e senha de usuário válidos.
- Garanta que documentos não-autorizados nunca sejam duplicados, com a Unidade de segurança contra gravação de dados opcional, que deixa o texto acinzentado quando copiado. Proteja dados temporários armazenados na Unidade de Disco Rígido*, com DataOverwriteSecurity, que sobrescreve cópia, impressão, digitalização, fax e dados de Servidor de Documentos latentes.
- Proteja o livro de endereços, Criptografado-a, protegendo dados mesmo se a unidade de disco rígido interna for removida, descartada ou roubada.
- Proteja a comunicação IP (Internet Protocol), autenticando e/ou criptografando cada pacote IP em um fluxo de dados com Comunicação IPsec e transmita PDFs de modo seguro com Transmissão de PDF Criptografado.
- Criptografe dados da Unidade de Disco Rígido e dados de RAM não-voláteis imediatamente ao armazenamento com a Criptografia de Dados de HDD.

* Unidade de Disco Rígido padrão nos modelos ADSP e ADSPX.

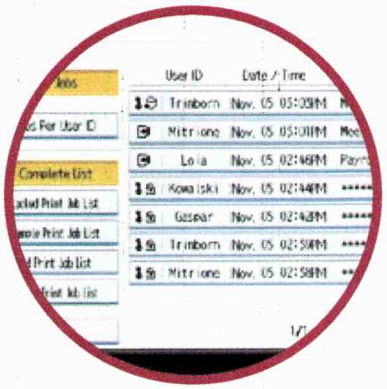

As funções Impressão Pausada/Bloqueada/ Armazenada permitem você manter seus documentos de modo seguro em um dispositivo, até que você esteja pronto para imprimi-los

ExcepcionalEficienteCapazSegura

Tecnologia para Impulsionar Seu Negócio.

@Remote

Na Ricoh, estamos comprometidos em ajudá-lo a alcançar suas metas de redução do Custo Total de Propriedade, otimizando o gerenciamento de frota e, essencialmente, aumentando a produtividade dos funcionários. O @Remote Intelligent Management System é uma ferramenta potente que oferece soluções de Gerenciamento de Dispositivo para...

- Automatizar procedimentos de chamada de serviços e eliminar a necessidade de usuários finais as iniciarem. Se uma chamada de serviço é requerida, o aplicativo de rede @Remote automaticamente faz um pedido para um serviço – incluindo informações de diagnóstico precisas e detalhadas.
- Fazer upgrade e ajustar seus dispositivos via aplicativos de firmware remotos, o que significa que seus dispositivos sempre funcionarão dentro dos parâmetros operacionais mais atuais e produtivos.
- Para garantir que seus dispositivos estejam constantemente operando e executando, alertas podem ser enviados, como aviso de nível baixo de toner.

Acessibilidade Amiga ao Usuário.

Os sistemas das MP 2550 / MP 3350 e MP 4000 / MP 5000 da Ricoh dão a você não apenas mais funcionalidade, mas também tornam seus recursos potentes mais acessíveis a todos os usuários.

- Abra e feche bandejas de papel sem esforço, com a opção de segurar por cima e por baixo.
- Aumente a legibilidade, com o Visor Simplificado.
- Digitalize de forma mais confortável, com o scanner destacável opcional, que pode ser posicionado à altura de mesa.

Seu Parceiro Ambiental

Our earth, Our tomorrow

A Ricoh continua seu compromisso de longo prazo em desenvolver soluções de escritório com recursos de economia de suprimentos, com aproveitamento superior de energia e amigas do meio ambiente, incluindo:

- Tecnologia de Início Rápido (QSU)
- Modo Hibernar de Economia de Energia
- Modos de Cópias Combinadas e Duplex
- Reciclagem de Toner
- Níveis Baixos de Ruídos
- Emissões Mínimas de Ozônio
- Conformidade com RohS (Restrição à Substâncias Nocivas)

Arquitetura Aberta.

Embedded Software Architecture

A Arquitetura de Software Integrada da Ricoh — uma inovadora plataforma de desenvolvimento de software Java (compatível com J2ME) — permite o desenvolvimento de aplicativos-chave a serem executados nas MP 2550 / MP 3350 e MP 4000 / MP 5000 da Ricoh.

- Aperfeiçoa drasticamente o fluxo de trabalho da sua empresa.
- É personalizada para atender às suas necessidades controlando recursos como o painel de operação, impressão e salvar arquivos e digitalização.

RICOH

A Escolha é Sua

A velocidade, impressão, digitalização, fax e acabamento que você deseja em um sistema amigo do usuário.

Bandeja de um Escaninho Interna (Opcional)
Fornece uma opção de baixo custo para separar a produção de cópia de impressões ou faxes.

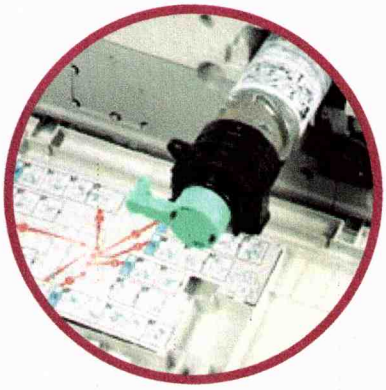

Cartucho de Toner Fácil de Substituir
O Toner não é apenas fácil de substituir, mas também oferece alta definição de imagem, produzindo qualidade superior em cada página.

Finalizadores (Opcional)
Escolha entre uma variedade de opções de acabamentos profissionais que permitem a você manter mais trabalho no escritório, impulsionar sua produtividade e cortar seus custos de terceirização.

MP 2550 / MP 3350
Finalizador SR3050
Finalizador de Livretos SR3000
Finalizador SR790

MP 4000 / MP 5000
Finalizador SR3020
Finalizador SR3030
Finalizador SR790

Bandeja de Papel de 2x550 Folhas (MP 4000 / MP 5000) ou 2x500 folhas (MP 2550 / MP 3350)
Impulsiona ainda mais sua produtividade e eficiência mantendo a manutenção do dia-a-dia a um mínimo.

Dois Bancos de Papel de Bandeja de 550 Folhas (MP 4000 / MP 5000) ou 2x500 folhas (MP 2550 / MP 3350) (Opcional)
Até cinco tamanhos e orientações diferentes de papelpodem ser carregados a todo momento para máxima versatilidade.

Bandeja de Grande Capacidade de 2.000 Folhas (Tamanho Carta) Também Disponível.

Eficiente Segura

ARDF (Alimentador Recirculador Automático de Originais) de 100 Folhas (MP 4000 / MP 5000) ou de 50 Folhas (MP 2550 / MP 3350) (Padrão)
Manipula de forma eficiente originais com múltiplas páginas e frente e verso até A3.

Duplex sem empilhamento Automático (Padrão)
Produz livretos, revistas, agendas e mais com economia de custo frente e verso.

Alimentação Manual de 100 Folhas
Aceita uma variedade de tamanhos e gramaturas maiores de papel.

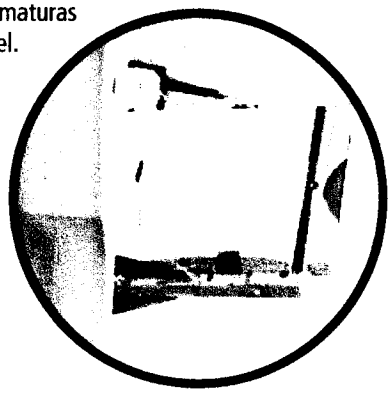

Bandeja de Alta Capacidade (Opcional)
Aceita 1.200 folhas tamanho carta adicionais para otimizar o fluxo de trabalho e manter a intervenção do usuário em grandes trabalhos a um mínimo absoluto.

*Não disponível para os modelos MP2550 / MP3350.

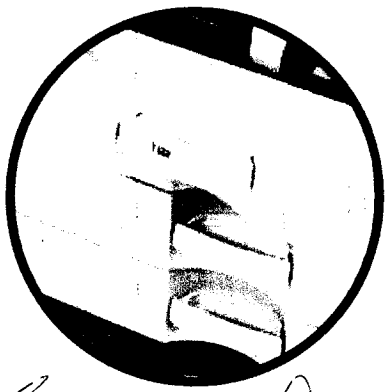

Alças de Bandeja com Acesso Superior/Inferior e Bandejas de Abertura Fácil
Garantem carregamento de papel sem esforços para todos os usuários.

Configurações Disponíveis

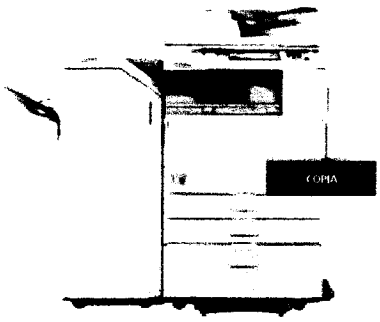

MP 2550 AD / MP 3350 AD & MP 4000 AD / MP 5000 AD

- Copiadora
- Memória Padrão de 256 MB
- Alimentador Automático
- Duplex
- HDD de 40GB Opcional

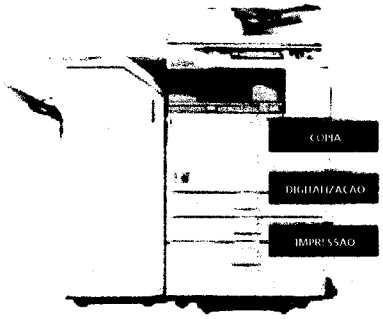

MP 2550 ADSP / MP 3350 ADSP / MP 4000 ADSP / MP 5000 ADSP

- Copiadora
- Impressora
- Scanner P&B
- Memória Padrão de 512 MB
- Alimentador Automático
- Duplex
- HDD de 40GB Padrão

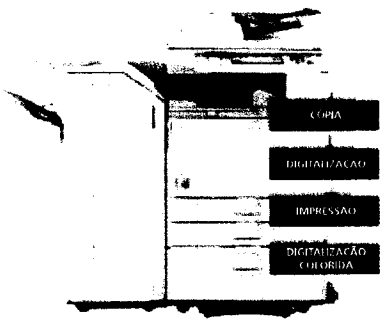

MP 2550 ADSPX / MP 3350 ADSPX / MP 4000 ADSPX / MP 5000 ADSPX

- Copiadora
- Impressora
- Scanner Colorido e P&B
- Memória Padrão de 768 MB
- Alimentador Automático
- Duplex
- HDD de 40GB Padrão

RICOH

Especificações das MP 2550/MP3350 e MP 4000/MP 5000 da Ricoh

Especificações da Copiadora/Mecanismo

Configuração: De mesa
Elemento de Digitalização: Mesa plana com sensor de imagem por arranjo de CCDs
Processo de Impressão: Digitalização com facho duplo de laser & impressão eletrofotográfica
Toner: Seco, duplo componente
Memória do Sistema (pad./máx): 768 MB de RAM (modelos ADSPX)
512 MB de RAM (Modelos ADSP)
256/512 MB de RAM (Modelos AD)
Drive de Disco Rígido: 40 GB (Padrão nos modelos ADSP e ADSPX)
40 GB (Opcional nos modelos AD)
Alim. do Documento: ARDF de 50 folhas (Padrão nas MP 2550 3350) ARDF de 100 Folhas (Padrão nas MP 4000 5000)
Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi
Escala de Cinzas: 256 níveis
Ajuste de Exposição: Manual & Automático (Padrão)
Indicador de Quantidade: Até 999
Tipo Original: Livro/Folha
Tam. Máximo de Original: Até A3
Tamanho de Cópia: A5 a A3
Tipo de Cópia: Papel comum, Transparências, Papel Reciclado, Cartão, Timbrado
Tempo de Aquecimento: 14 segundos (MP 2550 3350)
13 segundos (MP 4000 5000)
Veloc. da Primeira Cópia: MP 2550 3350: 4,5 segundos
MP 4000: 4,1 segundos
MP 5.000: 3,5 segundos
Velocidade de Cópia Contínua: MP 2550: 25 cópias/minuto
MP 3350: 33 cópias/minuto
MP 4000: 40 cópias/minuto
MP 5000: 50 cópias/minuto
Tempo de Recuperação: 10 segundos (a partir do desligado automático)
Alimentação Elétrica: 120V/60Hz
Dimensões (LxPxA): 62,99x65,27x70,86cm(MP 2550 3350) / 67,05x90,93x67,56cm (MP 4000 5000)
Peso: 64 lbs. (MP 2550 3350) / 85 lbs. (MP 4000 5000)
Capacidade de Papel Padrão: MP 2550 3350 - 500 folhas x 2 bandejas + Bandeja de Alimentação Manual de 100 Folhas
MP 4000 5000 - 550 folhas x 2 bandejas + Bandeja de Alimentação Manual de 100 Folhas
Capacidade de Papel Opcional: MP 2550 3350 - 500 folhas x 2 bandejas OU Bandeja de Grande Capacidade (LCT) de 2.000x1 ou 1.200 folhas
MP 4000 5000 - 550 folhas x 2 bandejas + Bandeja de Grande Capacidade (LCT) de 2.000x1 ou 1.200 folhas
Tamanho do Papel: A5 a A3
Gramatura do Papel: MP 2550 3350: 60 a 105 g/m² (Bandeja 1)
52 a 157 g/m² (Bandeja 2 e Bypass)
60 a 105 g/m² (Unidade Duplex)
MP 4000 5000: 60 a 169 g/m² (Bandeja 1 e 2)
52 a 217 g/m² (Bypass)
60 a 169 g/m² (Duplex)
Escalas de Redução: 25%, 50%, 65%, 73%, 78%, 85%, 93%
Escalas de Ampliação: 121%, 129%, 155%, 200%, 400%
Zoom: 25% a 400% em incrementos de 1%
Recursos Padrão: Comutador de Bandeja Automático, Apagar Centro/Borda, Capítulos, Modo combinado, Inserção de Capa, Carimbo de Data, Ampliação Direcional, Cópia Dupla, Alceamento com Rotação/Eletrônico, Carimbos Pré-Configurados em Inglês, Tela de Toque VGA Colorida, 10 Programas de Trabalhos, Negativo/Positivo, Inserção de Folha Divisória para Transparência, Carimbo de Número de Página, Papel Designado, Cópia de Amostra, Visor Simplificado, 500 Códigos do Usuário
Requer Unidade de Disco Rígido: Numeração de Plano de Fundo, Cópia de Livreto/Revista, Servidor de Documentos (Capacidade de 3.000 Arquivos), 8 Pré-Configurações de Trabalho, Cópia em Série, Carimbos do Usuário

Especificações da Impressora (Padrão nos modelos ADSP)*

Velocidade de Impressão: MP 2550: 25 ppm
MP 3350: 33 ppm
MP 4000: 40 ppm
MP 5000: 50 ppm
CPU: RM7035C-533 MHz
Interfaces Padrão: 10BaseT/100BaseTX, USB 2.0
Interfaces Opcionais: LAN Sem Fio IEEE 802.11a/b/g, Bluetooth, Gigabit Ethernet,IEEE 1284
Protocolo de Rede: TCP/IP, IPX/SPX, AppleTalk
Sistemas Operacionais de rede: Windows Vista/2000/Me/XP/Server 2003,Netware 3.12, 3.2, 4.1, 4.11, 5.0, 5.1, 6, 6.5, UNIX; Sun Solaris, HP-UX, SCO OpenServer, RedHat Linux, IBM AIX, Mac OS 8.6 - 9.2x, OS X 10.1 ou posterior, SAP R/3, NDPS Gateway, IBM iSeries/AS/400 using OS/400 Host Print Transform, Citrix Metaframe
Utilitários: Web SmartDeviceMonitor, SmartDevice-Monitor, Web Image Monitor, DeskTopBinder V2 Lite.
Linguagem de Descrição de Página: Padrão RPCS e PCL 5e/6 e Adobe PostScript3 (Opcional).
Resolução de Impressão: Até 600 dpi (2400 x 600 dpi com suavização)
Fontes para PCL 5e/6: 35 Intellifonts, 10 Fontes TrueType, 1 Fonte Bitmap e 13 Fontes Internacionais
Fontes para PS3: 136 Fontes PostScript
Recursos Padrão (Disco Rígido Requerido): Impressão de Amostra/Bloqueado/ Pausa/Armazenada
Recursos Opcionais: Impressão Direta de PDF

Especificações de Scanner (Padrão nos modelos ADSP e ADSPX)*

Velocidade de Digitalização: Velocidade de Digitalização: PB: 50 ipm (@200 dpi);Colorido: 29 ipm (@200 dpi)
Resolução de Digitalização: Até 600 dpi
Escalas de Cinzas: 256 níveis
Área de Digitalização: Até A3
Interfaces Padrão: 10BaseT/100BaseTX Ethernet
Interfaces Opcionais: LAN s/ Fio (802.11a/b/g), Gigabit Ethernet
Protocolo: TCP/IP, SMTP, SMB, FTP, POP3, NCP
Capacidade de Memória: Compartilhada com a Memória da Copiadora
Recursos Padrão: Digitalização-para-E-mail, HDD, Pasta, URL Embutido
Formatos de Arquivos: TIFF de página única e múltiplas, PDF, PDF de Alta Compressão, JPEG de única página.
Nota: Digitalização em cores, Dropout Color e PDF de Alta Compressão não estão disponíveis em modelos AD.

Especificações de Fax (Opcional)

Circuito: PSTN, PBX
Compatibilidade: ITU-T G3
Resolução: 200 x 200/100 dpi (Padrão)
400 x 400 dpi (Opcional)
Método de Compressão: MH, MR, MMR, JBIG
Veloc. de Digitaliazação: 0,40 segundo (LEF)
Velocidade do Modem: 33,6 Kbps com Queda Automática
Velocidade de Transmissão: G3: 3 segundos por página (Compressão MMR)
G3: 2 segundos por página (Compressão JBIG)
Memória: 4 MB padrão (320 páginas)
28 MB máximo (2.240 páginas)
Reservay de Memória: 1 hora
Discagens Automáticas: 2.000 (com HDD)
Discagens para Grupos: 100 (máx. 500 números por grupo)
Programação do Código de ID: 4 dígitos
Teclas de Função de Usuário: 3 teclas
Recursos Padrão: Acesso Duplo, Rotação de Imagem, Recurso Fax pela LAN*, Fax pela Internet (T.37)*, Fax IP (T.38)*, Encaminhamento de Fax para E-mail/HDD/Pasta*
Recursos Opcionais: Operação Simultânea de até 3 linhas (G3 x 3)

Acessórios Opcionais (MP 2550 3350)

Unidade de Banco de Papel PB3030
Tamanho do Papel: A5 a A3
Gramatura do Papel: 60 a 105 g/m²
Capacidade de papel: 2 x 500 folhas
Dimensões (LxPxA): 55,11x52,07x27,17cm

Bandeja de Alta Capacidade PS500
Tamanho do Papel: A4
Gramatura do Papel: 60 a 105 g/m²
Capacidade de Papel: 2.000 folhas x 1
Dimensões (LxPxA): 55,11x52,07x27,17cm

Bandeja de Um Escaninho BN3030
Tamanho do Papel: A5 - A3
Gramatura do Papel: 60 - 105 g/m²
Capacidade de Papel: 125 folhas

Finalizador SR3050
Tamanho do Papel: A5 a A3
Gramatura do Papel: 52 a 157 g/m²
Capacidade de Empilhamento
Bandeja de Troca: 500 folhas (A4 ou menor)
250 folhas (Ofício ou maior)
Capacidade de Grampeamento: 50 folhas (A4)
30 folhas (Ofício ou maior)
Posição de Grampeamento: 1 grampo/4 posições; 2 grampos/1 posição.
Dimensões (LxPxA): 39,62x55,11x27,68 cm

Finalizador SR790
Tamanho do Papel: A5 - A3
Gramatura do Papel: 52 a 157 g/m²
Capacidade de Empilhamento
Bandeja de Prova: 250 folhas (A4 ou menor)
50 folhas (Ofício ou maior)
Bandeja de Troca: 1.000 folhas (A4 ou menor)
500 folhas (Ofício ou maior)
Capacidade de Grampeamento: 50 folhas (A4)
30 folhas (Ofício ou maior)
Posição de Grampeamento: 1 grampo/2 posições; 2 grampos/1 posição.
Dimensões (LxPxA): 27,17x52,07x79,24 cm

Finalizador de Livreto SR3000
Tamanho do Papel: A5 a A3
Gramatura do Papel: 52 a 105g/m² (Bandeja de Prova)
52 a 256g/m² (Bandeja de Troca)
Capacidade de Empilhamento
Bandeja de Prova: 100 folhas (A4 ou menor)
50 folhas (Ofício ou maior)
Bandeja de Troca: 1.000 folhas (A4 ou menor)
500 folhas (Ofício ou Maior)
Capacidade de Grampeamento: 50 folhas (A4)
30 folhas (Ofício ou maior)
Posição de Grampeamento: 1 grampo/2 posições; 2 grampos/1 posição.
Dimensões (LxPxA): 53,59x60,19x93,21 cm
Unidade de Perfuração (Opcional): 2/3 furos

ARDF DF3030
Tamanho do Papel: A5 a A3
Gramatura do Papel: 41 a 127 g/m²
Capacidade de papel: 50 folhas
Dimensões: 55,11x49,02x11,93

Opções Adicionais para MP 2550ADSP e MP 3350 ADSP

Tampa de Originais (Platen Cover) Tipo 3800C, Gabinete FAC38, Fax tipo 3350, interface G3 Tipo 3350, memória de Fax de 32 MB, Monofone Tipo 1018, Placa de Interface IEEE 1284 Tipo A, Unidade de Interface IEEE 802.11a/b/g Tipo J, Adobe PostScript 3 Tipo 3350, Unidade Ponte Tipo BU3020, Bandeja de Deslocamento Interno Tipo SH3010, Suporte de Contador Chave Tipo H, Conversor de Formato de Arquivo Tipo E, Unidade de sobrescrição de dados Tipo I, Unidade de Segurança contra cópia de daos não autorizada Tipo F, Interface de Bluetooth Tipo 3245, Cartão Java VM Tipo F, Kit de Perfuração PU3000, Criptografia de HDD Tipo A, Gigabit Ethernet Tipo A.

Opções Adicionais Apenas para os Modelos MP 2550 AD e MP 3350AD

Unidade de Disco Rígido Tipo 5000, Expansão de Impressora Tipo 3350, Unidade de Impressora/ Scanner Tipo 3350, Unidade de Impressora RPCS Tipo 3350, Expansão de Scanner Tipo 3350

Acessórios Opcionais (MP 4000 5000)

Bandeja de Um Escaninho BN3040
Tamanho do Papel: A5 a A3
Gramatura do Papel: 60 a 105 g/m²
Capacidade de papel: 125 folhas

Finalizador SR790 (Opcional)
Tamanho do Papel: A5 - A3
Gramatura do Papel: 52 a 254g/m² (Bandeja de Prova)
52 a 161g/m² (Bandeja de Troca)
Capacidade de Empilhamento
Bandeja de Prova: 250 folhas (A4 ou menor)
50 folhas (Ofício ou maior)
Bandeja de Troca: 1.000 folhas (A4 ou menor)
500 folhas (Ofício ou maior)
Capacidade de Grampeamento: 50 folhas (A4)
30 folhas (Ofício ou maior)
Posição de Grampeamento: 1 grampo/2 posições; 2 grampos/1 posição.
Dimensões (LxPxA): 27,17x52,07x79,24

Finalizador de Livreto SR3020
Tamanho do Papel: A5 a A3
Gramatura do Papel: 52 a 161 g/m² (Bandeja de Prova)
60 a 254 g/m² (Bandeja de Troca)
Capacidade de Empilhamento
Bandeja de Prova: 250 folhas (A4 ou menor)
50 folhas (Ofício ou maior)
Bandeja de Troca: 2.000 folhas (A4)
1.000 folhas (A4 a A3)
100 folhas (A5)
Capacidade de Grampeamento: 50 folhas (A4)
30 folhas (Ofício ou maior)
Posição de Grampeamento: 1 grampo/3 posições; 2 grampos/2 posições.
Grampeamento na Lombada: 30 conjuntos (2 - 5 folhas)
15 conjuntos (6 - 10 folhas)
10 conjuntos (11 - 15 folhas)
Dimensões (LxPxA): 65,53x61,46x96,01cm

Finalizador SR3030 (Opcional)
Tamanho do Papel: A5 a A3
Gramatura do Papel: 52 a 163 g/m² (Bandeja de Prova)
52 a 254 g/m² (Bandeja de Troca)
Capacidade de Empilhamento
Bandeja de Prova: 250 folhas (A4 ou menor)
50 folhas (Ofício ou maior)
Bandeja de Troca: 3.000 folhas (A4)
1.500 folhas (Ofício a A3)

Nota: Digitalização em cores, Dropout Color e PDF de Alta Compressão são disponíveis apenas em modelos ADSPX.

www.ricoh.com.br
Ricoh Brasil S/A
... grupo da Ricoh são marcas registradas de Ricoh Company, Ltd. Windows® e Windows ... 95/98/NT 4.0/2000/XP/Vista são marcas registradas de Microsoft Corporation. Macintosh®, Mac® OS e AppleTalk® são marcas registradas de Apple Computer Inc. Adobe® e PostScript® são marcas registradas de Adobe Systems, Inc. PCL® é uma marca registrada de Hewlett-Packard Company. RPCS™ é uma marca registrada de Ricoh Company, Ltd. Todas as outras marcas pertencem aos seus respectivos proprietários. A velocidade de impressão pode ser afetada pela rede, aplicativo ou desempenho do PC. Especificações e aparências externas estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio. Os produtos são mostrados com os recursos opcionais.

AB
Impressos & Locação de
Impressoras e Fotocopiadoras

ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
CNPJ 24.139.121/0001-87 IE: 90713913-18
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO - QUEDAS DO IGUAÇU

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial n° 006/2017**, instaurado pelo Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quedas do Iguaçu, 01 de Maio de 2017

Nome: ALTAMIR BIANCO DE JESUS
Rg: 9.629.429-8
CPF: 050.992.739-47
Cargo: TITULAR

24.139.121/0001-87
ALTAMIR BIANCO
DE JESUS - ME
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO
CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

AB
Impressos & Locação de
Impressoras e Fotocopiadoras

ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
CNPJ 24.139.121/0001-87 IE: 90713913-18
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO - QUEDAS DO IGUAÇU

DECLARAÇÂO OBSERVÂNCIA CONSTITUCIONAL

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Declaramos, expressamente, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuirmos, em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quedas do Iguaçu, 01 de Maio de 2017

Nome: ALTAMIR BIANCO DE JESUS
Rg: 9.629.429-8
CPF: 050.992.739-47
Cargo: TITULAR

24.139.121/0001-87
ALTAMIR BIANCO
DE JESUS - ME
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO
CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ALTAMIR BIANCO DE JESUS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): ANTONIO DE JESUS	(mãe): CIRLEI TERESINHA DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14/04/1987	96294298	SSP	PR	05099273947

EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc): RUA CEDRO	NÚMERO: 1987

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (conforme tabela IBGE)
	CENTRO	85460-000	006504 - Quedas do Iguaçu

MUNICÍPIO: Quedas do Iguaçu	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL: ALTAMIR BIANCO DE JESUS

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA CEDRO	NÚMERO: 1987

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (conforme tabela IBGE)
	CENTRO	85460-000	006504 - Quedas do Iguaçu

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Quedas do Iguaçu	PR	BRASIL	ARPCONSULTOR@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
60.000,00	sessenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 4751201
Atividade Secundária: 4761003, 7733100, 7739099, 8219901, 8219999

Descrição do Objeto: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de artigos de papelaria. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador Fotocópias. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	ENQUADRAMENTO ME/EPP (Lei Complementar 123/06)
10/02/2016				1 SIM ☐ 2 NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador): ALTAMIR BIANCO DE JESUS

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/02/2016	ALTAMIR BIANCO DE JESUS

ANTONIO

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1160000045125

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 14:37 SOB Nº 41108015193.
PROTOCOLO: 160700574 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160700574. NIRE: 41108015193.
ALTAMIR BIANCO DE JESUS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sítios,
Informando seus respectivos códigos de verificação

CÂMARA MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU
05/05/2017
CONFERE COM ORIGINAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Marco Aurélio Giraldi - Tabelião

R. Juazeiro,1538 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3533-1146

Selo [illegible] Consulta: [illegible]

Certifico que esta cópia/fotocópia reconheço por verdadeira a assinatura de ALTAMIR BIANCO DE JESUS (74279). Dou fé.

Quedas do Iguaçu-PR, 03/02/201[illegible]

GIRALDI

GLAUCETE PEREIRA RAMOS CORTEM

Escrevente

78.147.919/0001-02

TABELIONATO DE NOTAS E
OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Juazeiro, 1538 - Centro
CEP: 85460-000 Quedas do Iguaçu - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 14:37 SOB Nº 41108015193.
PROTOCOLO: 160700574 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160700574. NIRE: 41108015193.
ALTAMIR BIANCO DE JESUS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
05/05/2016
CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41108015193
NIRE DA FILIAL (preenchar somente se são referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ALTAMIR BIANCO DE JESUS
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: Solteiro
SEXO: Masculino
REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): ANTONIO DE JESUS
(mãe): CIRLEI TERESINHA DE JESUS
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/04/1987
IDENTIDADE (número): 96294298
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 05099273947
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA CEDRO
NÚMERO: 1987
COMPLEMENTO:
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 85460-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do IBGE/Receita Federal): 008508 - Quedas do Iguaçu
MUNICÍPIO: Quedas do Iguaçu
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 002
DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO: 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
NOME EMPRESARIAL: ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA CEDRO
NÚMERO: 1987
COMPLEMENTO:
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 85460-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do IBGE/Receita Federal): 008508 - Quedas do Iguaçu
MUNICÍPIO: Quedas do Iguaçu
UF: PR
País: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ARPCONSULTOR@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 60.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): sessenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 4751201
Atividade Secundária: 4761003, 7733100, 7739099, 8219901, 8219999, 1813099, 8599603

Descrição do Objeto: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de artigos de papelaria. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador Fotocópias. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Impressão de material para outros usos. Treinamento em informática

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/02/2016
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 24139121000187
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM / 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa):
Altamir Bianco de Jesus ME
DATA ASSINATURA: 18/05/2016
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Altamir B. de Jesus

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

_____

__/__/__

AUTENTICAÇÃO

PR1160000214609

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 18:35 SOB Nº 20163078114.
PROTOCOLO: 163078114 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600491241. NIRE: 41108015193.
ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade no site da Junta Comercial do Paraná.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CÂMARA MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU
05/05/2016
CONFERE COM ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Rua das Palmeiras, nº 1.275 - CEP 85460-000
(46) 3532-3814

CERTIDÃO NEGATIVA
FALÊNCIA e CONCORDATA

Certifico a pedido da parte interessada, que revendo os registros computacionais de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria (FALÊNCIA e CONCORDATA), verifiquei constar os seguintes registros em andamento contra:

ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
CNPJ: 24.139.121/0001-87

Processo encontrados:

NADA A LISTAR

No período compreendido desde 01/01/2007, até a presente data.
Quedas do Iguaçu/PR 02 de maio de 2017.

Antonio Ribeiro da Rosa Neto
(Escrevente Juramentado)
Portaria 02/2017

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

ALVARÁ E LICENÇA SANITÁRIA nº 431 / 2016

O Município de Quedas do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
CNPJ/CPF: 24.139.121/0001-87

Localização: RUA CEDRO, 1987 - CENTRO
Área utilizada: 30,00
Controle/Inscrição Municipal: 272715

Atividades
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, FOTOCOPIAS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - 07

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:30
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em	Válido até
04/05/2017	30/04/2018

Observações
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2017

INFORMAÇÕES ÚTEIS

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4 - Atender ao disposto no Dec. nº 5296 de 02/12/2004 sobre Acessibilidade, elaborar e implantar o PPRA e PCMSO, conforme Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e art. 116 da Res. Estadual 13331/2001.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Moacir Teles dos Santos
Chefe da Vigilância Sanitária

Antonio Luiz Lopes
Secretaria de Finanças
Portaria 04/2017

João Carlos Pasquatto
Secretário de Finanças
RG:3.019.825-6
Prof. Mun. de Quedas do Iguaçu

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
05/05/2017
CONFERE COM ORIGINAL

METALÚRGICA
METALTEC

METALÚRGICA METALTEC
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 21.479.267/0001-83
Fone: 46 3532-4000

Rua Cedro, 1747 - Centro - 85460-000 - Quedas do Iguaçu -PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para quem interessar possa, que a empresa ALTAMIR BIANCO DE JESUS, (AB LOCAÇÕES) Sede na rua cedro, 1987, CENTRO de QUEDAS DO IGUAÇU/PR, CNPJ 24.139.121/0001-87, presta serviços de Locação de Impressora para nossa empresa, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e/ou comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Quedas do Iguaçu, 14 de Março de 2017

Joel Sebastião da Silva
Responsável

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
05/05/2017
CONFERE COM ORIGINAL

GRÁFICA
ALTERNATIVA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ALTAMIR BIANCO DE JESUS, com sede na RUA CEDRO, nº. 1987, bairro CENTRO, CEP 85460-000, Cidade QUEDAS DO IGUAÇU, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.139.121/0001-87, presta serviços de Locação de Impressora para nossa empresa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Quedas do Iguaçu, 13 de Março de 2017

Daniely Niary da Silva

Daniely Niary da Silva-ME
11.387.352/0001-68

11.387.352/0001-68

DANIELY NIARY DA SILVA

Rua Jacarandá, 898 - Sala 01 - Centro
CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
05/05/2017
CONFERE COM ORIGINAL

PINHEIRAIS CONTABILIDADE

ALCEU RODRIGUES PINTO – ME / CNPJ: 15.355.466/0001-87 – RUA LARANJEIRAS, 1088 – CENTRO

QUEDAS DO IGUAÇU / PR

ATESTADO

ATESTO, para quem interessar possa, que a empresa ALTAMIR BIANCO DE JESUS, rua cedro, 1987, CENTRO de QUEDAS DO IGUAÇU/PR, CNPJ 24.139.121/0001-87, presta serviços de Locação de Impressora para nossa empresa, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e/ou comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Quedas do Iguaçu, 13 de Março de 2017

.....

ALCEU RODRIGUES PINTO

Alceu Rodrigues Pi...
CRC 1SP193642/0-6

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
05/05/2017
CONFERE COM ORIGINAL

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

			[Anual]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			29.880,00
DISPONIVEL		29.880,00	
BENS NUMERARIOS	29.880,00		
CAIXA	29.880,00		

TOTAL DO ATIVO **29.880,00DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********29.880,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. ..... a ..... do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

			[Anual]
PASSIVO			
PATRIMONIO LIQUIDO			29.880,00
CAPITAL SOCIAL		30.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00		
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00		
RESERVAS DE CAPITAL		(120,00)	
RESERVAS DE CAPITAL	(120,00)		
RESULTADO DO EXERCICIO	(120,00)		

TOTAL DO PASSIVO **29.880,00CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********29.880,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. ..... a ..... do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

QUEDAS DO IGUACU / PR, 06/05/2017

ALTAMIR BIANCO DE JESUS ME
SOCIO ADIMINISTRADOR
CPF: 050.992.739-47
RG: 96294298

ALCEU RODRIGUES PINTO
CONTADOR
SP193642/O-T
CPF: 115.120.438-26
RG: 22717970

Alceu Rodrigues Pinto
CRC 1SP193642/0-6

24.139.121/0001-87
ALTAMIR BIANCO
DE JESUS - ME
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO
CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(120,00)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(120,00)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(120,00)	
Lucro Bruto		**120,00DB**
Resultado Oper.Antes Provisoes		**120,00DB**
Resultado Antes Prov.IR		**120,00DB**
Prejuizo do Exercicio		**120,00DB**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. ..... a ..... do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

QUEDAS DO IGUACU / PR, 06/05/2017

ALTAMIR BIANCO DE JESUS ME
SOCIO ADIMINISTRADOR
CPF: 050.992.739-47
RG: 96294298

ALCEU RODRIGUES PINTO
CONTADOR
SP193642/O-T
CPF: 115.120.438-26
RG: 22717970

Alceu Rodrigues Pint
CRC 1SP193642/O-

24.139.121/0001-87
ALTAMIR BIANCO
DE JESUS - ME
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO
CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente QUEDAS DO IGUACU / PR [Anual] Em - Abril/2017

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	29.880,00-D	1.456,13	6.092,00	25.244,13-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	29.880,00-D	1.456,13	6.092,00	25.244,13-D
1.01.01		DISPONIVEL	29.880,00-D	0,00	6.092,00	23.788,00-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	29.880,00-D	0,00	6.092,00	23.788,00-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	29.880,00-D	0,00	6.092,00	23.788,00-D
1.01.03		CREDITOS	0,00-D	1.456,13	0,00	1.456,13-D
1.01.03.01		DUPLICATAS A RECEBER	0,00-D	1.456,13	0,00	1.456,13-D
1.01.03.01.1	1959	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO	0,00-D	1.456,13	0,00	1.456,13-D

Alceu Rodrigues Pinto
CRC 1SP193642/0-6 - T

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente QUEDAS DO IGUACU / PR [Anual] Em - Abril/2017

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	29.880,00-C	6.092,00	6.235,68	30.023,68-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	0,00-C	6.092,00	6.235,68	143,68-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAMI	0,00-C	6.092,00	6.235,68	143,68-C
2.01.01.03		FORNECEDORES	0,00-C	6.092,00	6.192,00	100,00-C
2.01.01.03.1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00-C	6.092,00	6.192,00	100,00-C
2.01.01.04		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00-C	0,00	43,68	43,68-C
2.01.01.04.1	2044	COFINS A RECOLHER	0,00-C	0,00	43,68	43,68-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	29.880,00-C	0,00	0,00	29.880,00-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	30.000,00-C	0,00	0,00	30.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00-C	0,00	0,00	30.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00-C	0,00	0,00	30.000,00-C
2.07.02		RESERVAS DE CAPITAL	120,00-D	0,00	0,00	120,00-D
2.07.02.01		RESERVAS DE CAPITAL	120,00-D	0,00	0,00	120,00-D
2.07.02.01.1	2503	RESULTADO DO EXERCICIO	120,00-D	0,00	0,00	120,00-D

Alceu Rodrigues Pint
CRC 1SP193642/0-6 - T

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente QUEDAS DO IGUACU / PR [Anual] Em - Abril/2017

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00-D	6.235,68	1.456,13	4.779,55-D
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD	0,00-D	6.235,68	1.456,13	4.779,55-D
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS E SEI	0,00-D	0,00	1.456,13	1.456,13-C
3.01.01.05		VENDAS DE SERVICOS	0,00-D	0,00	1.456,13	1.456,13-C
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV MERCADO IN	0,00-D	0,00	1.456,13	1.456,13-C
3.01.03		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	0,00-D	43,68	0,00	43,68-D
3.01.03.06		IMPOSTOS INCIDENTES SOBR	0,00-D	43,68	0,00	43,68-D
3.01.03.06.1	3385	COFINS SOBRE REC. BRUTA	0,00-D	43,68	0,00	43,68-D
3.01.20		C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	0,00-D	4.792,00	0,00	4.792,00-D
3.01.20.01		CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00-D	4.792,00	0,00	4.792,00-D
3.01.20.01.1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00-D	4.792,00	0,00	4.792,00-D
3.01.41		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	1.400,00	0,00	1.400,00-D
3.01.41.04		HONORARIOS	0,00-D	1.400,00	0,00	1.400,00-D
3.01.41.04.1	3747	HONORARIOS CONTABEIS	0,00-D	1.400,00	0,00	1.400,00-D

Alceu Rodrigues Pint
CRC 1SP193642/0-6

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo	**25.244,13-D**
Total do Passivo	**30.023,68-C**
Resultado (-) Zeramento	**4.779,55-D**

		Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês:	01	1.100,00-D	0,00-D	1.100,00-D
Total do Resultado... mês:	02	100,00-D	0,00-D	1.200,00-D
Total do Resultado... mês:	03	4.892,00-D	0,00-D	6.092,00-D
Total do Resultado... mês:	04	1.312,45-C	0,00-D	4.779,55-D
Resultado Consolidado	04	**4.779,55-D**	**0,00-D**	**4.779,55-D**
Diferença	04	**0,00-D**		

Alceu Rodrigues Pinto
CRC 1SP193642/0-6 -T

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.139.121/0001-87 MATRIZ		**10/02/2016**

NOME EMPRESARIAL
ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOCACAO IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEDRO	**1987**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.460-000	**CENTRO**	**QUEDAS DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARPCONSULTOR@GMAIL.COM	**(41) 9753-2846(41) 9753-2846 / (46) 3532-1007(46) 3532-1007**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/02/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/05/2016** às **14:42:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.139.121/0001-87 MATRIZ		**10/02/2016**

NOME EMPRESARIAL
ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOCACAO IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEDRO	**1987**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.460-000	**CENTRO**	**QUEDAS DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARPCONSULTOR@GMAIL.COM	**(41) 9753-2846 / (46) 3532-1007**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/02/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/05/2017** às **10:13:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
CNPJ: 24.139.121/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:14:37 do dia 16/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2017.
Código de controle da certidão: **045C.B570.0DDB.60C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal

CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 24.139.121/0001-87
Data da Emissão : 16/03/2017
Hora da Emissão : 08:14:37
Código de Controle da Certidão : 045C.B570.0DDB.60C8
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 16/03/2017, com validade até 12/09/2017.

Página Anterior

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24139121/0001-87
Razão Social: ALTAMIR BIANCO DE JESUS ME
Nome Fantasia: ALTAMIR BIANCO DE JESUS ME
Endereço: RUA CEDRO 1987 SALA / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2017 a 21/05/2017

Certificação Número: 2017042201171452241755

Informação obtida em 02/05/2017, às 11:30:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

:: Histórico do Empregador

O Historico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 24139121/0001-87
Razão Social: ALTAMIR BIANCO DE JESUS ME
Nome Fantasia: ALTAMIR BIANCO DE JESUS ME

[illegible]	[illegible]	[illegible]
22/04/2017	22/04/2017 a 21/05/2017	20170422011714522241755
03/04/2017	03/04/2017 a 02/05/2017	20170403010218570346 45
15/03/2017	15/03/2017 a 13/04/2017	20170315142051904527 68

Resultado da consulta em 08/05/2017 às 10:21:10

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

227

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016242455-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.139.121/0001-87**
Nome: **ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR Sefanet EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda palavra-chave Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	016242455-58
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 24.139.121/0001-87 ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
Emissão	02/05/2017 11:28:19
Data de Validade	30/08/2017

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 1545/2017

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/06/2017	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QET2C442CUS4**
REQUERENTE: ALTAMIR BIANCO DE JESUS	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
272715	24.139.121/0001-87		431

ENDEREÇO

RUA CEDRO, 1987 - CENTRO CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/03/2017.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 1545/2017

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/06/2017	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QET2C442CUS4**
REQUERENTE: ALTAMIR BIANCO DE JESUS	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
272715	24.139.121/0001-87		431

ENDEREÇO

RUA CEDRO, 1987 - CENTRO CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/03/2017.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 24.139.121/0001-87
Certidão nº: 128145119/2017
Expedição: 02/05/2017, às 11:27:48
Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.139.121/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.139.121/0001-87
Certidão nº: 128145119/2017
Expedição: 02/05/2017, às 11:27:48
Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.139.121/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 006/2017

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 005, de 09 de Janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente. A empresa que está participando da presente licitação e apresentou documentação de identificação/credenciamento, é a seguinte:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME	Altamir Bianco de Jesus RG nº 9.629.429-8 - SESP/SC

A empresa Altamir Bianco de Jesus - ME foi à única participante da licitação.

Após credenciamento por parte do representante o Sr. Pregoeiro informou ao presente a regra da licitação e seguiu com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.

A empresa participante apresentou declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno porte.

Após análise da proposta apresentada, o preço foi classificado com valor crescente e relacionado o menor preço conforme abaixo:

LOTE ÚNICO	EMPRESA	VALOR POR CÓPIA R$
1	ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME	**0,11**

Após tentativa de negociação com a proponente vencedora a mesma manteve seu preço.

Dado por satisfeito o Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa, no seguinte LOTE ÚNICO:

LOTE ÚNICO	EMPRESA	VALOR POR CÓPIA R$
1	ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME	**0,11**

Resultado da Licitação:

1 - Empresa ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME foi vencedora da licitação com o valor por fotocópia de R$ 0,11 (onze centavos), totalizando o valor total de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Dando seqüência à sessão foi aberto o envelope contendo documentação para habilitação da proponente vencedora. Após verificação da conformidade da documentação com o edital, foi passada para análise e rubrica dos participantes, sendo considerada regular. Em seguida foi deixada livre a palavra para o representante com imediata intenção de recurso, conforme a Lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não havendo manifestação por parte de nenhum representante. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada pelo Srº. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS _____

MIRIAM LOPES SANTANA _____

FABIO CACHOEIRA _____

ALTAMIR BIANCO DE JESUS _____

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n° 009/2017.
Pregão n° 006/2017.
Modalidade: Pregão Presencial

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em que o objeto se refere à contratação de serviços de locação de uma máquina fotocopiadora/impressora digital monocromática (conforme especificações técnicas contidas no termo de ref. existente neste certame licitatório), visando a reprodução de documentos diversos, decorrentes das atividades do Poder Legislativo Municipal de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná.

O procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei n° 8.666/93. Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado, adjudicado e expedida ordem para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

É a síntese do essencial.

2. DO MÉRITO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação. Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que:

> A homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis: Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para

verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituirse à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que:

A homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação. (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 276).

Assim, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame. Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á

tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Além do mais, no mérito não há muito o que se comentar. Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos. Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou a favor da adjudicação e da homologação deste processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por inexistir óbices jurídicos. Nesse ínterim, ressalto que o certame se encontra apto a produzir seus legais efeitos, podendo ser adjudicado e homologado pela autoridade superior.

Porém, destaco que este esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência. Assim, opino pela completa LEGALIDADE indicando pelo prosseguimento do feito, com assinatura do contrato, adotando-se as cautelas e procedimentos de praxe.

É o parecer jurídico, ora submetido à douta apreciação superior.

Quedas do Iguaçu/PR, 12 de maio de 2017.

Marcos Vinícius Tombini Munaro
Advogado – OAB/PR 57.459

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: Locação de uma máquina fotocopiadora/impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por fotocópia retirada:

PROPONENTE VENCEDOR	LOTE Nº	VALOR POR CÓPIA R$:
ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME	Único	**0,11**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017: **R$ 71.500,00 (setenta e hum mil e quinhentos reais).**

Quedas do Iguaçu, 08 de Maio de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Eu, **ELEANDRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 006/2017**, o qual teve seu objeto adjudicado a seguinte proponente:

PROPONENTE VENCEDOR	LOTE Nº	VALOR POR CÓPIA R$:
ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME	Único	**0,11**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017: **R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).**

Quedas do Iguaçu, 12 de Maio de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 009/2017 **Pregão Presencial nº 006/2017 de 19/04/2017**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a empresa **Altamir Bianco de Jesus – ME.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Eleandro da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 7.583.384-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 035.935.279-01, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná; e,

CONTRATADA: ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.139.121/0001-87, com sede na Rua Cedro, nº 1987, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu representante legal, o Srº **Altamir Bianco de Jesus**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 9.629.429-8/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 050.992.739-47, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, estando às partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas, em conformidade com as especificações constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** e demais exigências constantes no Edital de **Pregão Presencial nº 006/2017** e seus anexos.

Os serviços compreendem:

- Fornecimento da máquina copiadora conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 006/2017** e proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.
- Fornecimento total de todos os consumíveis como, por exemplo: tonners, cilindros, rolos, fusor, unidade reveladora, coletor de resíduo, etc., para o bom funcionamento do ambiente de impressão;
- Fornecimento de acessórios e peças como: disco rígido, bandeja para papel, tracionadores, roletas, carcaça, memórias, etc.
- Fornecer, quando solicitado pela Administração Municipal, balcão móvel com estufa para papel, independente do tipo de impressora;
- Disponibilizar pelo menos 01 (um) insumo reserva para a máquina copiadora instalada;
- Que a recarga dos suprimentos deverá ocorrer em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Manutenção preventiva compreendendo ações corretivas inclusive com o fornecimento de equipamento/máquina de backup para substituir, caso seja necessário ser retirado para conserto algum equipamento;
- Que nos casos de defeitos atribuídos a acidentes, causas naturais, furto ou roubo, é de responsabilidade da **CONTRATADA** a reposição definitiva do equipamento/máquina no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

- Que a máquina copiadora poderá ser remanejada de setor/departamento/secretaria, desde que autorizado pelo fiscal de contrato, conforme a necessidade, sem aviso prévio para **CONTRATADA**;
- A Câmara Municipal poderá solicitar máquina copiadora adicional conforme a necessidade, sendo que a **CONTRATADA** terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega do mesmo;
- Que no caso de substituição da máquina copiadora a mesma deverá ser de igual ou superior especificação técnica a máquina copiadora instalada;
- A **CONTRATADA** deverá realizar treinamento para os usuários do setor/departamento/secretaria sobre o funcionamento da máquina copiadora quando de uma nova instalação;
- Fica estabelecido que o prazo máximo para a solução de contorno para um problema na máquina é de até 08 (oito) horas e para solução definitiva de até 36 (trinta e seis horas), após solicitação da Administração Municipal;
- Que a **CONTRATADA** deverá gerar relatórios mensais de faturamento para cada unidade onde conste a contagem de páginas/cópias da máquina copiadora, sendo anexado a cada nota fiscal/fatura emitida.
- A coleta do volume de impressão será efetuada no último dia útil de cada mês;
- Para fins de cálculo de cobrança deverá ser realizada a leitura mensal do total de cópias da máquina copiadora diminuído do total de cópias do mês anterior à leitura e multiplicada pelo valor da cópia monocromática;
- O custo com relação à licença de software/aplicativo para realizar a bilhetagem das impressões é de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo nenhum custo adicional no instrumento contratual;
- Que todos os custos com transporte, encargos ou outras despesas relativas à execução do serviço será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
- Não serão aceitas e consideradas no volume de impressão, para efeito de pagamento, cópias esbranquiçadas, manchadas, com problemas de centralização ou quaisquer falhas que comprometam a qualidade do trabalho, devendo estas ser encaminhadas a Administração Municipal para proceder à análise e comunicação do incidente;
- A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um técnico em horário de expediente nas dependências da **CONTRATANTE** para realizar a manutenção, reposição de insumos e de equipamentos/peças da máquina copiadora quando necessário;
- É de responsabilidade da **CONTRATADA** disponibilizar os equipamentos/peças e materiais de expediente para execução dos trabalhos do referido técnico;
- É de total e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção do equipamento locado, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer custos e/ou responsabilidades pelo equipamento e serviços prestados durante a vigência do contrato firmado entre as partes;
- O objeto do presente termo contratual deverá ser entregue em pleno e total funcionamento no prazo máximo de ... (...) dias úteis, após solicitação pelo órgão competente nas dependências da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, para conferência e recebimento por profissional responsável desta municipalidade se estiver de plena conformidade com as especificações constantes do presente edital;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto licitado em perfeito estado de conservação e em totais e plenas condições de trabalho e funcionamento, devendo estar apto a suprir o objetivo da contratação.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial n° 006/2017**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, PRAZO e LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue em plenas e totais condições de trabalho, ou seja, apto para a realização dos serviços contratados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após solicitação da Secretaria competente, nas dependências da Câmara Municipal do Município de Quedas do Iguaçu, para conferência e recebimento por profissional responsável desta municipalidade se estiverem de

plena conformidade com as especificações constantes do presente edital.

Parágrafo Único: A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas as peças e equipamento(s) que vier a ser recusado no ato da entrega do objeto, bem como às necessárias a durante a sua manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor certo e ajustado para execução dos serviços/locação objeto do presente contrato é de **R$ 0,11 (onze centavos)** por copia/impressão, perfazendo um valor total global de **R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)**, daqui por diante, denominado valor contratual.

Parágrafo Único - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a quantidade de cópias efetivamente utilizadas dentro do mês, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao mês de locação, mediante o fornecimento de Nota Fiscal/Fatura, correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e que esteja a mesma acompanhada das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal do objeto(s) contratado(s).

Parágrafo Segundo - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE,** em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza.

Parágrafo Quarto - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quinto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Sexto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas com a locação do equipamento/máquina copiadora de que trata a presente licitação, correrão a conta dos recursos provenientes e serão empenhados e pagos através da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta: 00090

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO E REAJUSTE

O prazo de locação do objeto contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do termo contratual.

Parágrafo Primeiro - O prazo poderá ser prorrogado nos termos do Artigo 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - No interesse da Câmara Municipal, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação do prazo ficará a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, caso haja acordo entre as partes.

Parágrafo Quarto - O valor contratual somente poderá ser reajustado, caso haja prorrogação do prazo de execução dos serviços, o qual será reajustado através do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar o(s) objeto(s), de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017** e Cláusula Primeira deste instrumento, na sede da **CONTRATANTE**;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para a entrega do objeto do Contrato;
c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 02 (dois) dias corridos, qualquer item/peças/equipamento defeituoso por ocasião da entrega;
d) Em caso de paralisação dos serviços prestados por prazo superior a 02 (dois) dias corridos, seja por qualquer motivo, defeito e/ou paralisação do equipamento objeto do termo contratual, será descontado do próximo pagamento os respectivos dias em que os serviços deixaram de ser fornecidos.
e) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
f) atender aos encargos trabalhistas;
g) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
h) manter, sempre por escrito com a **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

i) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017**, durante a vigência do Contrato.
j) manter, durante a vigência do presente Termo Contratual, sua situação regular perante o INSS, FGTS, FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) Advertência;
II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante:
a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
III) Impedimento de licitar e contratar com a Câmara, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, 15 de Maio de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ALTAMIR BIANCO DE JESUS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

24.139.121/0001-87
ALTAMIR BIANCO
DE JESUS - ME
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO
CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

24.139.121/0001-87
ALTAMIR BIANCO
DE JESUS - ME
RUA CEDRO, 1987 - CENTRO
CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO 0 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: Locação de uma máquina fotocopiadora/impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por fotocópia retirada:

PROPONENTE VENCEDOR	LOTE Nº	VALOR POR COPIA R$
ALTAMIR BIANCO DE JESUS--ME	Único	0,11

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017: R$ 71.500,00 (setenta e hum mil e quinhentos reais).
Quedas do Iguaçu, 08 de Maio de 2017.
APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Eu, ELEANDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 006/2017, o qual teve seu objeto adjudicado a seguinte proponente:

PROPONENTE VENCEDOR	LOTE Nº	VALOR POR COPIA R$
ALTAMIR BIANCO DE JESUS--ME	Único	0,11

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
Quedas do Iguaçu, 12 de Maio de 2017.
ELEANDRO DA SILVA - Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 56/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016
2º TERMO ADITIVO
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratante
Município De Cantagalo
Contratada
EMANUEL DAVINO MARTINS ME
CNPJ: 16.425.384/0001-88

Objeto do Contrato
Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal com área de 1.447,99 m² e reforma da casa do produtor com 133,55 m²
Objeto do Aditivo
Prorrogação do Prazo de Execução até o dia 10/10/2017.
Prorrogação do Prazo de Vigência até o dia 10/11/2017.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro
CANTAGALO – PARANÁ

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 66/2016
TOMADA DE PREÇO Nº02/2016
2º TERMO ADITIVO
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 09 de abril de 2017.

Contratante
Município De Cantagalo
Contratada:
EMANUEL DAVINO MARTINS ME
CNPJ: 16.325.384/0001-88

Objeto do Contrato
Construção de praça/calçadas municipal com área de 2.192,95 m²
Objeto do Aditivo
Prorrogação do Prazo de Execução até o dia 07/10/2017
Prorrogação do Prazo de Vigência até o dia 31/10/2017

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro
CANTAGALO – PARANÁ

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Você imagina a gente cria! Cantu Gráfica

COHAPAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
PARANÁ

EDITAL Nº 01/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO – 2ª PUBLICAÇÃO
Processo nº: 13.773.707-8
Objeto: Seleção pública de empresas do ramo da Construção Civil que tenham interesse em atuar como parceiras, visando à implantação de empreendimento habitacional em áreas próprias ou de terceiros, para atender famílias cuja renda mensal se enquadre nas políticas habitacionais vigentes dos Governos Estadual e Federal, através da COHAPAR
Período para Cadastramento: Até 31/12/2018
Endereço do Protocolo: Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 – Auditório - Cristo Rei, Curitiba-PR
Consulta e Retirada do Edital: www.cohapar.pr.gov.br
Republicado em razão de alterações no corpo do edital.
Curitiba, 15 de maio de 2017.
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente

Eu, Ewerton Pires de Melo, brasileiro, casado, representante comercial, pelo presente Termo de Retratação Pública, venho a público RETRATAR-ME das ofensas proferidas contra a pessoa do Sr. Renato Sfolia, publicadas através de postagem em meu perfil pessoal facebook em 02 de setembro de 2016 às 21h29min, editado às 22h16min, o que causou uma situação negativa quanto à imagem do Sr. Renato Sfolia, reconhecendo não serem verdadeiras as afirmações feitas através do meu comentário. Peço desculpas ao médico Renato Sfolia pelos transtornos causados, servindo a presente nota de Retratação Pública para restabelecer a verdade da idoneidade do ofendido, consoante acordo firmado nos autos de nº 0005724-84.2016.8.16.0104, do Juizado Especial Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Sumula de Recebimento Renovação de Licença de Operação
Aldomo Plucinski, CPF 503.011.799-72, torna publica que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de operação para atividade de Suinocultura, localizada no Lote Rural nº 57, Gleba 03 do Imóvel Catanduvas, Linha Belarmino, Guaraniaçu-Pr, com vencimento para 22/11/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Eu, ELEANDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 006/2017**, o qual teve seu objeto adjudicado a seguinte proponente.

PROPONENTE VENCEDOR	LOTE Nº	VALOR POR CÓPIA R$:
ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME	Único	0,11

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017: **R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).**

Quedas do Iguaçu, 12 de Maio de 2017

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: Locação de uma máquina fotocopiadora/impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por fotocópia retirada:

PROPONENTE VENCEDOR	LOTE Nº	VALOR POR CÓPIA R$:
ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME	Único	0,11

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017: **R$ 71.500,00 (setenta e hum mil e quinhentos reais).**

Quedas do Iguaçu, 08 de Maio de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 61/2017

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, nº 89/2013 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do 1º Quadrimestre de 2017, às 17h00min horas, do dia 29 de maio de 2017, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 15 de maio de 2017

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 62/2017

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING, no uso de suas atribuições, em especial, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, nº 89/2013 e demais Normas Legais

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2017, às 17h30min horas, do dia 29 de maio de 2017, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 15 de maio de 2017

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 63/2017

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado Paraná – TCE-PR, nº 36/2009 e demais Normas Legais

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º quadrimestre de 2017 as 18h00min horas, do dia 29 de maio de 2017, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 15 de maio de 2017

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017 - PROCESSO Nº 54/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
DATA DE ABERTURA: 31/05/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto à Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 18/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212
PUBLIQUE-SE
Três Barras do Paraná, 16/05/17

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 - PROCESSO Nº 55/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
DATA DE ABERTURA: 01/06/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto à Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 18/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212
PUBLIQUE-SE
Três Barras do Paraná, 16/05/17.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Porto Barreiro
Rua das Hortênsias - 1253 - Cx. Postal 010 - Fone/Fax: (42) 3661-1097 - CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná - e-mail: camara-pb@ibest.com.br

EDITAL nº 019/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II do § 2º do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal em vigor, combinado com o § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 (Lei De Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara,

TORNA PÚBLICA, a realização de audiência pública com participação popular e interessados a realizar-se dia 30 de maio de 2017, às 10h00min (dez) horas na sede da Câmara Municipal, situada à Rua das Hortênsias, 1253, Estado do Paraná, oportunidade em que a Sra. Prefeita Municipal e equipe técnica demonstrarão e avaliarão e o cumprimento das Metas Fiscais do Município, relativo ao primeiro quadrimestres do exercício financeiro de 2017.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

JOSE CARLOS ZAMPOLI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
ERRATA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ONDE SE LÊ: **O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro, 1.6, 4 porta, flex, para a Câmara Municipal de Pinhão. Tipo: Menor preço por item.**

LEIA-SE: **O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 1 (um) Veículo sedan 0 (zero) quilômetro para uso da Câmara Municipal Pinhão, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu emplacamento e licenciamento, conforme especificações técnicas mínimas abaixo descritas:** 1.6, 4 porta, flex, "ABS" - freio com sistema antitravamento; "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem; "ESS" - alerta de frenagem de emergência, 2 airbags (passageiro e motorista), 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; Aerofólio traseiro na cor do veículo; Alças de segurança no teto, Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista; Alerta sonoro de faróis acesos; Antena no teto; Ar condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança laterais traseiros retráteis; Colunas centrais externas com aplique preto; Computador de bordo; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica; Encosto do banco traseiro rebatível; Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas; Faróis de neblina; Frisos laterais na cor do veículo; Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo; Para-choques na cor do veículo; . Para-sol com espelho iluminado para motorista e passageiro; Retro-refletores no para-choque traseiro; Rodas de liga-leve aro 15" com pneus 195/55 R15; Sistema de som touchscreen com navegador (GPS) Discover Media e App-Connect; Suporte para celular, rádio AM/FM, CD-player, bluetooth, MP3 player e entradas USB; Volante multifuncional com comando do sistema de som e do computador de bordo; Tampa do porta-malas com abertura por controle remoto, Travamento elétrico com comando remoto, Vidros elétricos dianteiros e traseiros, Espelhos retrovisores externos elétricos com função tilt down no lado direito. Sensor de estacionamento traseiro; Chave tipo "canivete" com comando remoto, 2 luzes de leitura dianteiras e 2 traseiras, Computador de bordo, Sistema de alarme com comando remoto. Para a Câmara Municipal de Pinhão. Tipo: **Menor preço por item.**

ONDE SE LÊ: **Disponibilidade edital:** 28/04/2017 a 10/05/2017.

LEIA-SE: **Disponibilidade do Edital:** 19/05/2017 a 30/05/2017.

ONDE SE LÊ: **Abertura**: Dia 17 de maio de 2017 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pinhão, situada na Avenida Hipolito Ayres Arruda, 28 - Bairro Lindouro - Pinhão-Pr.

LEIA-SE: **Abertura:** Dia 01 de junho de 2017 às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pinhão, situada na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 - Bairro Lindouro - Pinhão-Pr.

Pinhão 16 de maio de 2017.

TADEU LUIS KOMAR
Pregoeiro

LEGISLATIVO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 009/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: Altamir Bianco de Jesus–ME
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora digital para reprodução de documentos (fotocópias/impressões) monocromáticas, em conformidade com as especificações constantes na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº 006/2017 e seus anexos, sendo:
LOTE Nº 001–único
VALOR GLOBAL: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2018
DATA ASSINATURA: 15/05/2017

OUTROS ATOS

CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Vereador Eleandro da Silva no uso de suas atribuições legais, convida a população deste município a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA proposta pelo Vereador Osny Soares da Silva, que será realizada no dia 19 de maio às 14h00 no Plenário da Câmara Municipal, onde será discutida a Segurança Pública de nosso município.

Pauta da Audiência Pública: Serão discutidas e reivindicadas melhorias na área de Segurança Pública em nosso município com a participação de autoridades locais, estaduais e federais.

Quedas do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2017.

Eleandro da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato nº 009/2017 **Pregão Presencial nº 006/2017 de 19/04/2017.**

Termo Aditivo ao Contrato de locação que entre si celebram o **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa **Altamir Bianco de Jesus – ME.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Eleandro da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 7.583.384-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 035.935.279-01, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná; e,

CONTRATADA: ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.139.121/0001-87, com sede na Rua Cedro, nº 1987, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu representante legal, o Srº **Altamir Bianco de Jesus**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 9.629.429-8/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 050.992.739-47, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, estando às partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de máquina fotocopiadora, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela **CONTRATADA** , no **Termo de Referência – ANEXO I**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2018, encerrando-se em 14 de maio de 2019.

Parágrafo Único – Em decorrência da prorrogação o valor total do contrato passa a ser de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato em epigrafe que não colidirem com as disposições do presente termo.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Quedas do Iguaçu, 14 de maio de 2018.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

ALTAMIR BIANCO DE JESUS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Sauro Cesar Ce
CPF: 587.543.939-49

Caludete Gaginski Souza
CPF: 961.100.589-04

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 17 de Maio de 2018 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano VII – Edição Nº 1564

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 006/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: Ilda Terezinha Cibulski ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela contratada, no termo de referência – Anexo I, e demais exigências constantes no Pregão presencial nº 004/2018 e seus anexos, sendo: Lote Nº 01 e 02.
VALOR GLOBAL: R$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018
DATA ASSINATURA: 14/05/2018

EXTRATO DE PRIMERIO TERMO ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: Altamir Bianco de Jesus–ME
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de máquina fotocopiadora, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela CONTRATADA , no Termo de Referência – ANEXO I, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2018, encerrando-se em 14 de maio de 2019.
Parágrafo Único – Em decorrência da prorrogação o valor total do contrato passa a ser de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).
NOVA VIGÊNCIA: 14 de maio de 2019.
DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2018.

Cod268894

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Contrato Nº 03/2018
Pregão Presencial 26/2018 - PMC
Extrato Para Publicação

Contratada: AUTO BRAZ LTDA.
CNPJ: 78.512.779/0001-17
Objeto:
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO UTILITÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PARA COM OS USUÁRIOS, REFERENTE AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

Valor Contratual: R$ 66.619,00 (sessenta e seis mil seiscentos e dezenove reais). Correspondente a 01 (um) veículo novo, conforme objeto licitado.
Vigência:
16/05/2018 a 31/12/2018

Foro:
Cantagalo – Paraná

Cantagalo, 16 de Maio de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal
CPF 804.781.749-34

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 27/2018 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 27/2018 - PMC** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAR AUDITORIA NAS AUTORIZAÇÕES DE INTERNAMENTOS HOSPITALARES**, de acordo com a ata a seguinte empresa

CLINICA MEDILAR LTDA Vencedora no lote 01 item 01 R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais).

Cantagalo, 14 de maio de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Contrato Nº 02/2018
Pregão Presencial nº27/2018
Extrato Para Publicação

Contratado:
CLINICA MEDILAR LTDA
CNPJ: 05.139.760/0001-06
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAR AUDITORIA NAS AUTORIZAÇÕES DE INTERNAMENTOS HOSPITALARES.

Valor Contratual: R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais) mensais.

Vigência:
14/05/2018 a 13/05/2019

Foro:
Cantagalo – Paraná

Cantagalo, 14 de maio de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal
CPF 804.781.749-34

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

DECRETO Nº 93/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.017/2017 de 14/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação; na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de Maio de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 088/2018

[illegible]

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 34/2018

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 089/2018

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30/2018

[illegible]

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Lei nº 1.066/2018

[illegible]

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Lei nº 1.068/2018

[illegible]

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

[illegible]

Gabinete do Prefeito de Cantagalo (PR), 19 de abril de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Lei nº 1.067/2018

[illegible]

Cantagalo-PR, 25 de abril de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Lei nº 1.069/2018

[illegible]

Cantagalo-PR, 25 de abril de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Lei nº 1.070/2018

[illegible]

Cantagalo-PR, 25 de abril de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 036/2018 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, [illegible]

Art. 2º [illegible]

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Maio de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convocamos os Senhores prefeitos dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do consorciados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP a se reunirem em assembleia geral ordinária que será realizada no dia **25 de Maio de 2018 às 14h00min**, na sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta.

- **Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017;**
- **Aprovação do Plano de trabalho Anual;**
- **Autorização da celebração de Convenio com a SESA;**
- **Prorrogação do COMSUS;**

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2018.

James Guido Xavier
Secretario Executivo

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017-ASSISCOP
CONTRATO Nº 01-17
2º TERMO ADITIVO - VALOR

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA OS VEÍCULOS DA ASSISCOP, VISANDO VIABILIZAR O CONVÊNIO 058/2016 CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO COMSUS – PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS CONSÓRCIOS INTEMUNICIPAIS DA SAÚDE E MANUTENÇÃO DIÁRIA.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. MARINEZ BALDIN CROTTI.
CONTRATADA: DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.219.334/0001-86, representado pelo senhor ALBERTO MINSKI JUNIOR.
VALOR TOTAL DO REAJUSTE: **R$ 18.977,09** (dezoito mil novecentos e set4enta e sete reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2018
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Presidente do ASSISCOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de **Dispensa de Licitação nº. 03/2018**, cujo objeto é a **contratação de empresa prestadora de serviços especializados diagnóstico e limpeza visando o conserto do ônibus placa AYT-3560** e adjudica o objeto a empresa **Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 20.290.311/0001-40, pelo valor total de R$ 7.114,43 (sete mil cento e quatorze reais e quarenta e três centavos).
Laranjeiras do Sul, 15 de maio de 2018.
MARINEZ BALDIN CROTTI
PRESIDENTE DO ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇAO
DISPENSA N.º 04/2018-ASSISCOP
CONTRATO Nº 05-18.

OBJETO: LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. **MARINEZ BALDIN CROTTI.**

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, com sede em Curitiba, Paraná, a Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bacacheri, CEP 82.510-350, inscrita no CNPJ/MF nº 76.030.717/0001-48, representada neste ato, conforme procuração anexa, pelo Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, portador do R.G. nº 5.406.041-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 857.230.619-68.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio 2018.
VIGENCIA: 01/06/2018 a 31/05/19.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA DAS PALMEIRAS, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 006/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: Ilda Terezinha Cibulski ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela contratada, no termo de referência – Anexo I, e demais exigências constantes no Pregão presencial nº 004/2018 e seus anexos, sendo Lote Nº 01 e 02.
VALOR GLOBAL: R$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018
DATA ASSINATURA: 14/05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA DAS PALMEIRAS, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

EXTRATO DE PRIMERIO TERMO ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: Altamir Bianco de Jesus - ME
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de máquina fotocopiadora, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela CONTRATADA, no Termo de Referência – ANEXO I, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2018, encerrando-se em 14 de maio de 2019.
Parágrafo Único – Em decorrência da prorrogação o valor total do contrato passa a ser de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).
NOVA VIGÊNCIA: 14 de maio de 2019.
DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2018.